



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 163

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1961

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais.

25ª sessão conjunta da 3ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 28 de Setembro de 1961

As 21 horas e 30 minutos

Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.073, de 1960, na Câmara e nº 93, de 1961, no Senado, que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências (tendo Relatório, sob nº 24, de 1961, da Comissão Mista).

Dia 3 de outubro, às 21:30:

1 — Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 1.566, de 1960, na Câmara e nº 33, de 1960 no Senado, que equipara a extranumerários mensalistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., admitidos até 31 de setembro de 1957 e que contem, ou venham a contar 5 anos de exercício;

2 — Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 1.688, de 1960 na Câmara e nº 95, de 1961, no Senado, que estende os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Senado Federal, 14 de agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

### MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.  
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).  
1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).  
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).  
3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).  
4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).  
1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).  
2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

### SENADO FEDERAL

#### DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder:

Daniel Krieger.

Vice-Líderes:

Rui Palmeira.

Daniel Krieger.

Heribaldo Vieira

#### DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:

Barros Carvalho.

Vice-Líderes:

Nelson Maculan.

Fausto Cabral.

Arlindo Rodrigues.

#### DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:

Mem de Sá.

Vice-Líder:

Aloisio de Carvalho.

#### DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:

Jorge Maynard.

#### DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:

Lino de Matos.

#### Representação Partidária

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Lobão da Silveira — Para.
2. Victorino Freire — Maranhão.
3. Sebastião Archer (licenciado — Em exercício o Suplente Remy Archer) — Maranhão.
4. Eugênio Barros — Maranhão.
5. Menezes Pimentel — Ceará.
6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
7. Silvestre Féries — Alagoas.
8. Ary Viana — Espírito Santo.

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas.

2. Vivaldo Lima — Amazonas.

3. Paulo Fender — Pará.

4. Mathias Olympio — Piauí.

5. Leônidas Melo — Piauí.

6. Fausto Cabral — Ceará.

7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.

8. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraíba.

9. Barros Carvalho — Pernambuco.

10. Lourival Fontes — Sergipe.

11. Lima Teixeira — Bahia.

12. Caiado de Castro — Guanabara.

13. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.

14. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

15. Nelson Maculan — Paraná.

16. Saulo Ramos — Santa Catarina.

17. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

### PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.

2. Aloisio de Carvalho — Bahia.

3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

### PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe.

### PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

### SEM EGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

### RESUMO

PSD ..... 20

UDN ..... 11

PTB ..... 11

PL ..... 3

PSP ..... 1

PTN ..... 1

S/Legenda ..... 1

Coimbra Bueno — Goiás. 63

### LEITORES E VICE-LÍDERES

#### Da Maioria

Líder: Flávio Müller (PSD).  
Vice-Líderes: Lima Teixeira (PTB), Nogueira da Gama (PTB), Victorino Freire (PSD), Lobão da Silveira (PSD), Jorge Maynard (PSP), Guido Mondin (PSD).

#### Da Minoria

Líder: Jânio Villasboas (UDN). Vice-Líderes: Daniel Krieger (UDN). Mem de Sá (PL).

#### Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
Líder: Benedito Valladares. Vice-Líderes: Gaspar Velloso, Vitorino Freire.

## Comissões Permanentes

## Comissão Diretora

Meurs Andrade — Presidente  
Ovídio Teixeira  
Gólio Marinho  
Antônio Miguelino  
Novais Minho  
Matheus Olímpio  
Guido Mondim  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Secretário: Evandro Almeida Viana  
Diretor-Geral substituto.

## Comissão de Constituição e Justiça

## TITULARES

Jefferson de Aguilar, Presidente (PSD).  
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Milton Campos (UDN).  
Heribaldo Vieira (UDN).  
Silvestre Péricles (PSD).  
Ruy Carneiro (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Aloysio de Carvalho (PL).  
Barros Carvalho (PTB).  
SUPLENTES

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. Joac. Villasboas (UDN).
5. Ary Vianna (PSD).
6. Benedito Valladares (PSD).
7. Francisco Gallotti (PSD).
8. Lima Teixeira (PTB).
9. Vivaldo Lima (PTB).
10. Miguel Couto (PTB).
11. Mem de Sá.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## Comissão de Economia

## TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).  
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).  
Fernandes Távora (UDN).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Del-Caro (UDN).  
João Arruda (UDN).  
Sérgio Marinho — (UDN) — Relator  
Járbas Maranhão.  
Jorge Maynard.

Assessor Legislativo: Dr. Luciano Mesquita.  
Secretário: João Pires de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura, Pe-  
cúria, Florestas, Caça e  
Pesca

## Titulares:

PTB  
Neison Maculan — Presidente (PTB).  
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).  
Alc. Guimarães (PSD).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Ovídio Teixeira (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Alc. Guimarães (PSD).  
Paulo Fernandes (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Suplentes:

UDN  
1 — Lopes da Costa  
2 — Joaquim Parente  
PSD  
1 — Pedro Ludovico  
2 — Lobão da Silveira  
3 — Francisco Gallotti

PTB  
1 — Saulo Ramos  
2 — Lima Teixeira  
Secretário: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES  
MURILLO FERREIRA ALVESCHIEF DA SECAO DE REDACAO  
MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Imprensa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

semestre	Cr\$ 59,00	semestre	Cr\$ 59,00
ano	Cr\$ 96,00	ano	Cr\$ 76,00
		Exterior	
ano	Cr\$ 138,00	ano	Cr\$ 102,00

## FUNCIONARIOS

Capital e Interior

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número avançado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

## SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovídio Teixeira (UDN).
5. Eugênio Barros (PSD).
6. Francisco Gallotti (PSD).
7. Lima Teixeira (PTB).
8. Saulo Ramos (PTB).
9. Sebastião Archer (PSD).
10. Aloysio de Carvalho (PL).
11. Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.
12. Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

## Comissão de Educação e Cultura

## TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).  
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).  
Járbas Maranhão (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).  
Mem de Sá (PL).

## SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
3. Lobão da Silveira (PSD).
4. Paulo Fernandes (PSD).
5. Paulo Fender (PTB).
6. Lima Teixeira (PTB).
7. Aloysio de Carvalho (PL).
8. Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
9. Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Finanças

## TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente (UDN).  
Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD).  
Secretário: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Daniel Krieger — UDN.  
Fernandes Távora — UDN.  
Dix-Huit Rosado — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Gaspar Veloso — PSD.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Barros Carvalho — PTB.  
Victorino Freire — PSD.  
Eugenio Barros — PSD.  
Mem de Sá — PL.  
Fausto Cabral — PTB.  
Filinto Müller — PSD.  
Saulo Ramos — PTB.

## SUPLENTES

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del-Caro — UDN.
7. Silvestre Péricles — PSD.
8. Ruy Carneiro — PSD.
9. Járbas Maranhão — PSD.
10. Menezes Pimentel — PSD.
11. Pedro Ludovico — PSD.
12. ...
13. Vivaldo Lima — PTB.
14. Arlindo Rodrigues — PTB.
15. Paulo Fender — PTB.
16. Lima Teixeira — PTB.
17. Aloysio de Carvalho — PL.
18. Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
19. Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Legislação Social

## TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).  
Lima Teixeira Presidente (PTB).  
Lino de Mattos (UDN).  
Venâncio Igrejas (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Menezes Pimentel (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Paulo Fender (PTB).

## SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
4. Paulo Fernandes (PSD).
5. Lobão da Silveira (PSD).
6. Sebastião Archer (PSD).
7. Barros Carvalho (PTB).
8. Lourival Fontes (PTB).
9. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Relações Exteriores

## TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).  
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).  
Daniel Krieger — (UDN).  
Heribaldo Vieira — (UDN).  
Benedito Valladares — (PSD).  
Paulo Fernandes — (PSD).  
Lourival Fontes — (PTB).  
Aloysio de Carvalho — (PL).  
Gaspar Veloso — (PSD).

## SUPLENTES

1. Milton Campos — (UDN).
2. Venâncio Igrejas — (UDN).
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
4. Menezes Pimentel — (PSD).
5. Mem de Sá — (PL).
6. Jefferson de Aguilar — (PSD).
7. Ary Vianna — (PSD).
8. Fausto Cabral — (PTB).
9. Barros Carvalho — (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Saúde Pública

## TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).  
Alc. Guimarães, Vice-Presidente (PSD).  
Fernandes Távora (UDN).  
Pedro Ludovico (PSD).  
Saulo Ramos (PTB).

## SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
3. Eugênio Barros (PSD).
4. Járbas Maranhão (PSD).
5. Miguel Couto (PTB).
6. Secretária: Juheta Ribeiro dos Samveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
7. Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

## Comissão de Serviço Público Civil

## TITULARES

Mourão Vieira — Presidente (UDN).  
Járbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).  
Joaquim Parente (UDN).  
Sebastião Archer (PSD).  
Paulo Fender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).  
Aloysio de Carvalho (PL).

## SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Ruy Carneiro (PSD).
4. Benedito Valladares (PSD).

1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
3. Mem de Sa (PL).

Secretaria: Itália Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Segurança Nacional

### ITÍULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Galotti (PSD).

Miguel Couço (PTB).

Arturino Rodrigues (PTB).

### SUPLENTES

1. Fernandes Távora (UDN).

2. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Jorge Maynard (PSP).

2. Nelson Maculan (PTB).

Secretaria: Júlieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

## Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

### ITÍULARES:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).

Eduardo Matos — Vice-Presidente (UDN).

Coubra Bueno (UDN).

Vitorino Freire (PSD).

Fausto Cabral (PTB).

### SUPLENTES:

UDN

1 — Sérgio Marinho.

2 — João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar.

2 — Eugenio Barros.

1 — Nelson Maculan.

Secretaria: Júlieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Atas das Comissões COMISSÃO ESPECIAL

Incumbida de emitir parecer sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institue o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Reunião realizada em 15-9-61

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um, às quatorze horas e dezena minutos, presentes os Senhores Senadores Cunha Mello, Menezes Pimentel, Sérgio Marinho e Jarbas Maranhão, deixando de comparecer com causa justificada o Senhor Senador Jorge Maynard, reúne-se a Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953 (nº 3 549, de 1957 na Câmara dos Deputados), que institue o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A convite do Sr. Presidente, comparecem à reunião o Tenente-Coronel Josemar Valim, do Conselho Nacional de Telecomunicações e do Estado Major da Aeronáutica e o Deputado Enéas Machado de Assis, que fazem explanações sobre o Projeto do Código de Telecomunicações, conforme notas taquigráficas abaixo:

O SR. PRESIDENTE — Ouviu-se sobre o assunto, o Tenente-Coronel Josemar Valim prestou as seguintes declarações à Comissão, fazendo um cotejo entre os dois projetos — o da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — Sr. Presidente, o Projeto do Senado, como bem o sabe V. Exa, se pautou por uma linha liberal. O artigo 18 transcreve, praticamente, o que diz a Constituição, que os serviços de telecomunicações podem ser executados diretamente pela União, ou concedidos. Essa, a linha dominante do Código.

Quanto à Radiodifusão essa linha é mantida, e defendida a tese de que a Radiodifusão tem a liberdade de externar o pensamento, porém, a responsabilidade quanto aos abusos que venha a cometer. Essa linha liberal é apenas interrompida ou modificada no artigo 18...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Essa penalidade é também estabelecida nesse Código?

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — E sim. O Código do Senado prevê as formas de infringências: as de natureza administrativa, aplicadas pelo Conselho, e as outras, pela Justiça, mediante processos normais.

Peço ao Dr. Enéas que me corrija nesses detalhes, porque essa parte justifica escava à minha especialização.

Voltando ao Projeto do Senado, como disse, o artigo 18 da linha dominante do Código, que é a liberal. O artigo 21, no entanto, restringe essa linha, restabelecendo o monopólio de execução estatal telegráfica do serviço público, da legislação então vigente, conforme os Decretos números 20.047, de 1931, e 21.111, de 1932.

Neste particular, cumpriria ressaltar que o artigo 21 quebrou a estrutura harmônica do Código, porque o monopólio telegráfico do D.C.T. não conduziu o País de forma muito eficiente, quanto à execução dos serviços. Em primeiro lugar, porque não teve condições de atender ao Brasil todo, de forma eficiente, e promoveu o divórcio entre telegrafia e telefonia, e, no conceito moderno, a telegrafia é subproduto da telefonia. Como a legislação ainda vigente separava a parte Rádio da de condutores metálicos, era o divórcio da parte Rádio-Condutores Metálicos, o que é também um desacerto do ponto de vista técnico-econômico.

Mostraria um exemplo, para facilitar a compreensão de que essa conceituação não pode subsistir. Um telefonema de Brasília para o Rio de Janeiro passa por linhas físicas até a estação central de micro-ondas, pelo rádio até o Rio de Janeiro, onde é novamente distribuído por linhas físicas. Se nos valermos de certos circuitos da Cia. Telefônica Brasileira, temos ainda como parte integrante do circuito um seguimento em cabo coaxial. O circuito é um todo, a forma de transportar inteligibilidade ou informação vai de acordo com as circunstâncias geográficas, técnicas-econômicas ou de fator de demanda, de modo que o artigo 21 mantém os dois divorciados, o do rádio com o poder físico e o da telegrafia com a telefonia.

O SR. PRESIDENTE — O artigo 21 do meu projeto referiu-se a outro assunto.

O Sr. Tenente-Coronel Valim — No avulso, que tenho em mãos, esse é o número do artigo.

Essa a versão que chegou ao Estado Maior da Aeronáutica. Faz referência ao artigo 21, que não era parte do corpo, e sim emenda aceita posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Quando se fala de projeto do Senado entende-se o projeto, em redação final, incluídas as emendas. Não há que distinguir entre projeto que saiu, ou chegou. Portanto, só poderia chegar um: o que foi aprovado pelo Senado.

O Sr. Sérgio Marinho — O monopólio estabelecido, inicialmente, não ofereceu os resultados desejados?

O SR. Tenente-Coronel Valim — Não. Os três Ministérios Militares advogam tese diferente. Para não me alongar na apreciação, se o Sr. Presidente me permite, passarei ao segundo ponto.

O SR. PRESIDENTE — Uma pergunta: o monopólio que é estabelecido ou não nos termos da Constituição?

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — Não é inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE — Pergunto se é absolutamente constitucional.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — A alínea XII, do artigo 5º, da Constituição dá alternância.

O SR. PRESIDENTE — A Constituição determina que pode ser explorado, diretamente ou por concessão, o serviço de telecomunicações em geral.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — O artigo 21 restabelece o monopólio estatal vigente com citação não explícita à parte da lei revogada praticamente in toto, o que não seria boa técnica legislativa para o Código, no meu entender.

O SR. JARBAS MARANHAO — Esse artigo 21 foi como que um imprevisto, no sentido liberal dado ao projeto do Senado.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — Exato. Foi uma emenda que, quebrando a estrutura do projeto, fez o divórcio da telefonia e da telegrafia, e restabeleceu o monopólio que não conduziu a bons resultados. Por exemplo, São Paulo, unidade que requer serviços de facsimile, telex, televisão e circuito fechado todos esses serviços, por definição, telegráficos são códigos que transmitem a inteligibilidade. São, portanto, monopólio do D.C.T., que não os podia executar. E o Estado não tinha amparo legal para concedê-los mesmo a empresas com todas as condições para realizá-los.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Por que não os concede?

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — O artigo 5º do Decreto número 20.047 diz ser monopólio da União. O Decreto conquanto não tivesse o título de Lei — foi Decreto de 1931, período da Ditadura — tinha força de Lei. A União não podia conceder.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Antes da promulgação da Constituição.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — A Constituição de 1946 dá opção. Segundo interpretação do Dr. Gonçalves de Oliveira, ex-Procurador Geral da República, com a Constituição dando uma alternância, poderia a União optar por uma delas ou por ambas. Não seria inconstitucional fazer o monopólio.

Outra inconveniência do monopólio é de que uma instalação telefônica é muito onerosa.

O SR. PRESIDENTE — Com licença. Lerei o artigo 5º da Constituição, inciso XII — “explorar, diretamente ou mediante autorização ou concessão, os serviços de telegrafos, de radiocomunicação, de radiodifusão, de telefones interestaduais e internacionais de navegação aérea e de vias férreas que liguem portos marítimos a fronteiras nacionais cu transponham os limites de um Estado”.

Eu me ative ao artigo da Constituição que declarara que o Estado pode ter o monopólio ou dá-lo por concessão.

O SR. SÉRGIO MARINHO — E pode fazer ambas as coisas ao mesmo tempo.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — Há duas formas de analisar: a forma jurídico-constitucional, em que o projeto do Senado está perfeito, e a forma técnico-econômica.

A experiência demonstrou que a despeito de exemplos de outros países que conseguiram com o monopólio estatal ter um bom serviço, como a Alemanha, Suíça e França, no Brasil não ofereceu os frutos esperados.

O SR. PRESIDENTE — Estou de acordo em que na prática não tenha

dado resultado, mas para se alterar a prática teremos de fazer mais uma emenda à Constituição.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — Creio que não, pela fórmula encontrada. Se do projeto de Vossa Excelência constasse apenas o artigo 18, o Conselho teria condições, já que a Lei ordinária também facilita executar ou conceder.

Lerei o artigo 18: (leia)

De modo que a lei ordinária transfere ao Executivo a possibilidade de escolher uma ou outra alternativa.

O SR. PRESIDENTE — Por que lei ordinária? Seria, desculpem a expressão, chover no molhado. A União já tem essa atribuição. É repetição da Constituição.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — Voltando à apreciação do artigo 21, provocou outro fato que, na prática, se observou. As instalações telefônicas, muito caras e feitas apenas para exploração do serviço telefônico, obrigavam a uma tarifa alta, acarretando a elevação do custo de um serviço público, que deveria ser acessível a quem deles precisasse, no entanto, pelo custo das instalações foi tornando inacessível.

Como as tarifas eram feitas pelos legisladores municipais, estavam sujeitos a pressões do seu eleitorado, que obrigava à fixação de tarifas demográficas, baixas, e faziam com que os serviços fossem deficitários e de má qualidade. A permissão do uso concomitante dos serviços telegráficos e telefônico proporciona, a empresa que explora um serviço de telecomunicações — telefônico e telegráfico — um aumento da tarifa telegráfica para que pague grande parte do investimento, podendo ainda oferecer serviço telefônico a baixo custo e de boa qualidade. Há uma vantagem de não se divorciar os dois serviços — vantagem técnica e econômica.

Esses, em linhas muito gerais, os artigos mais importantes do Código, sob o aspecto de telecomunicações.

O projeto do Senado cria um órgão — o Conselho Nacional de Telecomunicações, ao qual atribui as funções que deve ter para conduzir a política delineada pelo Código.

Se alguma coisa lhe pudesse ser aditada, seria, talvez, a de dar certa independência administrativa, as Diretorias previstas no Código, a fim de que a parte puramente burocrática e administrativa ficasse subordinada a um chefe, deixando-se o Conselho como órgão deliberativo.

O SR. PRESIDENTE — Esse assunto é objeto de matéria regimental. A divisão administrativa do Conselho em Diretorias é do Regimento Interno.

O SR. TENENTE-CORONEL VALIM — Então, não há comentários a fazer, pois está perfeito.

Quanto à parte da Radiodifusão dá liberdade de divulgação do pensamento e determina os casos que constituem abuso dessa liberdade em que seria previsto o emprego de medidas de caráter punitivo, inclusive a cassação da concessão. Ao Conselho competiria também a declaração de caducidade quando fosse o caso.

No meu entender, de homem de Administração, parece-me que a mecânica prevista no Código do Senado é muito mais simples, muito menos burocratizada do que no da Câmara dos Deputados.

O projeto da Câmara dos Deputados põe de perante o Ministério da Justiça. Pediria ao Dr. Enéas que explicasse este ponto, que foge à minha alcada.

Habituado que estou aos assuntos administrativos, sinto uma sobreização burocrática nos órgãos da Administração. Exemplificando: na Comissão Técnica de Rádio, a vazão de processos é da ordem de cento e vinte e cinco por mês e a entrada é de

trezentos, a quatrocentos, tendo havido casos de chegar a quinhentos por mês. Há um acúmulo inevitável, a menos que se mude a estrutura do Orgão ou se simplifique a burocracia. Esse excesso de burocracia, parece-me, vai existir no Código da Câmara dos Deputados. Por esse Código haverá verdadeira cortina de papel entre o Conselho Nacional de Telecomunicações e o Ministério da Justiça.

Há um ponto, também, que mereceria comentários: a supressão do termo "público" nos artigos 1.º e 4.º do Código do Senado.

O Serviço Público é aquele iranqueado ao público em geral. Há serviços de telecomunicações, regulados pelo Código, dados em caráter particular, como o Serviço Interior Limitado entre uma localidade, uma fábrica, situadas em região não servida por serviço público. Esse serviço de caráter privado, é chamado, no projeto da Câmara, de serviço limitado. Essa, uma apreciação em linhas gerais do projeto do Senado.

A Câmara dos Deputados parte de uma tese não liberal, como a do Senado, e sim monopolista. E o artigo 10, mas admite exceções que praticamente cobrem toda a gama de serviços, exceto os circuitos-tronco.

O Sr. Sérgio Marinho — Só a Radiodifusão admite exceções?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — No item II, do artigo 10, diz que se podem admitir outras exceções, porque parte do pressuposto de que o governo não pode realizar tudo de imediato. Como tese, é monopolista; como execução, é liberal.

Este, em linhas gerais, o princípio do projeto da Câmara dos Deputados. O único ponto em que foi positivamente monopolista foi nos chamados circuitos-tronco, como os da micro-ondas Brasília-Rio, por onde um programa de radiodifusão, a voz e a música podem ir. Assim como um serviço telefônico, de facsimile, de telex, de teletipo, é um circuito integrado, uma espécie de auto-estrada das telecomunicações, nesses circuitos-tronco que unem os grandes centros.

O artigo 10, do projeto da Câmara dos Deputados, prevê o monopólio estatal, e, para isso, cria, no artigo 43, uma companhia de direito público interno. Partiu da premissa de que os erros de estrutura, do D.C.T., não permitiriam esse órgão realizar esse serviço. Teriam que lhe dar um aspecto muito mais comercial e dinâmico do que existe no D.C.T., de modo que criou uma empresa para tal fim.

O projeto da Câmara prevê ainda, no artigo 42, a regulamentação do autofinanciamento dos serviços públicos. As companhias telefônicas advogam a impossibilidade de ampliação dos serviços, sob a alegação de que precisam recorrer à poupança pública, ao autofinanciamento como é chamado, para atender aos termos da concessão, porque as tarifas são demagogicamente infimas.

O Sr. Sérgio Marinho — No que têm razão.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — A verdade está sendo deformada pela Imprensa que, infelizmente, não aceita o outro lado da questão.

Escrevi dois artigos expondo que a Empresa Telebrasil estava deformando a Lei, dando interpretação diferente, e o "Globo" e o "Diário de Notícias" não publicaram essas notícias, a despeito de terem projetado e publicado as alegações da empresa.

Volto ao artigo 42, as empresas querem o autofinanciamento para dispor de capital e investir em ampliações de suas instalações. Essas empresas são representadas por um holding, chamado "Telebrasil", que

por sua vez, é subordinada a um "holding" internacional.

O projeto da Câmara dos Deputados prevê o seguinte: toda vez que uma empresa precisa se valer de um autofinanciamento, haverá um tombamento de seu patrimônio. Suponhamos que, para atender a demanda de trezentos mil telefones e dar cumprimento às cláusulas contratuais, que devem prever o atendimento da demanda, a empresa precise de cinco anos para se colocar em dia com as solicitações. Elabora, um orçamento e o Governo envia-o ao C.N.T., que verifica sua exatidão e dá o seu pronunciamento. Se favorável, o Governo abrirá um crédito e o capital da companhia ficará desse quantum, subscrito pelo Governo. A companhia passará, então, a ser uma companhia mista. A realização desse capital não seria feita pelo Governo e sim pelo usuário que compraria o bonus e integralizaria o capital à medida que fosse recebendo o telefone.

O Governo representaria apenas a opinião dos usuários nas assembleias de acionistas.

O Sr. Sérgio Marinho — Foi a Câmara quem propôs tal solução?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Foi. Talvez não fosse a melhor, talvez o próprio assinante e o Governo também com um certo quantum, fosse a melhor, mas essa foi a fórmula sugerida, a despeito de merecer uma ou outra restrição.

O Sr. Júras Maranhão — Não há fórmula semelhante ou diferente no projeto do Senado?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Não.

O Sr. Júras Maranhão — O problema é aceitar ou rejeitar.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — A grande vantagem do artigo 42 não é o fato de tornar a empresa mista, de vez que ela teria outras formas de aumentar o capital.

O SR. PRESIDENTE — Lançando uma subscrição, a exemplo do que fazem a Fazenda do Brasil e outras.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Não. Querem continuar fechados.

O Sr. Júras Maranhão — Se houvesse uma sugestão para melhorar o artigo do projeto da Câmara seria a oportunidade.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — O projeto da Câmara dos Deputados, no artigo 30 e subsequentes, prevê que toda vez que um serviço deixa de ser estatal ou municipal e extravasa as fronteiras do Estado, quem estabelece as tarifas é o Conselho Nacional de Telecomunicações, que, não estando premido pelas pressões demagógicas dos vereadores, pode dar uma tarifa mais condizente com o custo real do serviço. Toda argumentação das empresas em sentido contrário vai, com o corretivo que o Conselho pode dar.

O SR. PRESIDENTE — Logo, essa parte pode ficar a cargo do Conselho.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — A outra razão que as empresas telefônicas invocavam era de que o serviço é caro, mas a realização do serviço telegráfico pela mesma instalação, pelos mesmos condutores, que já ocorre aqui com a NOVACAP, na linha Rio-Brasília-São Paulo, vem permitir não só economia na instalação, como a tarifa da telegrafia cobrirá grande parte do investimento do serviço telefônico.

O Sr. Sérgio Marinho — Não há um levantamento contábil no que diz respeito a essa possível compensação?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — O mundo todo usou esses recursos, com alta rentabilidade.

O Sr. Sérgio Marinho — Há uma compensação. Essa compensação é suficiente? Existem dados contábeis.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Não tenho os dados numericos mas em toda parte do mundo, a grande salvação do telegrafo foi o próprio telex, pela facilidade de obter-se uma informação escrita, muito mais segura do que uma informação falada. Este processo é utilizado com vantagem pelas organizações bancárias. Não há a menor dúvida de que o serviço telegráfico, explorado juntamente com a telefonia e altamente rentável.

Além com referência ao artigo 42, as companhias telefônicas, representadas pela Telebrasil, alegam que vai haver uma estatização dos serviços e que o Estado é mau executor. Só haverá se eles não quiserem aumentar seu capital pelo modo adotado pelas outras empresas, isto é, a venda de ações ao público. O que desejam é manter fechado o negócio somente aquele grupo de acionistas. A Companhia Telefônica Brasileira do Rio de Janeiro, por exemplo, é da ordem de quatrocentos mil acionistas, dos quais, creio, não exagerar o número de acionistas brasileiros não vai além de uma centena. Não querem permitir a entrada de outros acionistas. Preferem o financiamento, oferecendo debêntures como garantia. E por este motivo que lutam contra o artigo 42.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas as debêntures oferecem vantagem.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — É vantagem relativa. Com a inflação, quando vierem a resgatá-las, daqui a cinco ou dez anos, o capital investido não oferecerá mais atrativo. A debênture é artifício que as companhias não querem perder. Esses alguns aspectos do problema de telecomunicações.

Quanto ao Rádio, já tive oportunidade de declarar, é por demais burocratizado e moroso o processo estabelecido para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções, especialmente no projeto da Câmara dos Deputados.

O artigo 61 prevê que certas medidas administrativas tomadas pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, e, como medidas de penalidade, no art. 62, multas, suspensão, cassação e detenção. Ao regular a matéria, porém, verifica-se que, em verdade, a única que fica com o Conselho é a multa.

Queria pedir a atenção dos Senhores para o seguinte: a suspensão tem dois aspectos: a preventiva, de caráter técnico, e a punitiva, que pode ser exercida por outro órgão que não o Conselho. A preventiva, de caráter técnico, tem que ser pelo Conselho Nacional de Telecomunicações, que, não estando premido pelas pressões demagógicas dos vereadores, pode dar uma tarifa mais condizente com o custo real do serviço. Toda argumentação das empresas em sentido contrário vai, com o corretivo que o Conselho pode dar.

O art. 13 dispõe: (L6).

A Lei deixou alguma coisa vasia.

Quem fará, por exemplo, o policiamento do éter? Essa escuta de censura não é de censura de comunicação, mas a do emprêgo da radiofrequência.

Depois diz que se revogam as disposições em contrário e manda o Executivo considerar todos dispositivos legais que não colidam com o Código.

Vamos encontrar, nos Decretos ns. 20.647 e 21.111, atribuições dadas ao D.C.T., em verdade não explicitamente revogadas pelo Código. Foram em espírito mas não em lei.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Esta

argumentação que quase sempre são oriundas de transmissões clandestinas, e dão atribuições ao Conselho. O Ministério da Justiça, depois, por um processo longo, determinará providências.

O SR. JÁRBAS MARANHAO — O que mais me impressiona tanto é vista esse aspecto é que desejo maiores esclarecimentos. Sua opinião é favorável à orientação contida no projeto da Câmara dos Deputados?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — É preferível que os troncos sejam executados pela União de uma empresa mais móvel, mais dinâmica, a se manter o monopólio do D.C.T.

a ação que deva ter como poder concedente. Provavelmente, o Dr. Enéas fará a crítica do que afirmo. Falo, repito, como homem de administração, que sente a sobrevida de expedientes entre o Ministério e o Conselho.

O projeto da Câmara dos Deputados, embora muito mais longo que o do Senado, contém cento e trinta artigos — faltou em pontos importantes, o que não aconteceu no do Senado, com uma redação mais cuidadosa. Não determinou, por exemplo, qual o órgão que representará a Administração brasileira nos entendimentos com as organizações internacionais de telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE — Isso deve ser realizado por meio de convênios?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Convênios ou entendimentos diretos.

O SR. PRESIDENTE — Conforme a natureza desses entendimentos ou acordos, devem vir ao Congresso Nacional.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Se é um Convênio, constitui atribuição do Congresso, inclusive nos primeiros artigos de ambos os Códigos assim é determinado.

O artigo 2º do projeto da Câmara dos Deputados dispõe: (L6):

O SR. PRESIDENTE — Não é isso que me refiro.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Há um entendimento burocrático administrativo com o órgão internacional — U.I.R. — E a indicação de uma frequência; a remoção de uma interferência, o acerto de um procedimento, uma delimitação de área de busca e salvamento, delimitação de área de tráfego marítimo, etc., deveriam cumprir ao Conselho. Está implícito mas não explícito.

O SR. JÁRBAS MARANHAO — São expedientes.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Está explícito tudo isso. Talvez na regulamentação do projeto se possa entrar nesses menores.

O SR. JÁRBAS MARANHAO — É matéria de regulamento.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Neste particular, o projeto do Senado foi melhor. Determinou que todos os atos do Executivo, que vão de outra autoridade, sejam do Conselho. E a Câmara dos Deputados, que no momento da votação, havia aceito essa interpretação, em redação final, para melhorar o estilo, alterou o que lhe parecia uma redundância, quando em verdade não era.

O art. 13 dispõe: (L6).

A Lei deixou alguma coisa vasia.

Quem fará, por exemplo, o policiamento do éter? Essa escuta de censura não é de censura de comunicação, mas a do emprêgo da radiofrequência.

Depois diz que se revogam as disposições em contrário e manda o Executivo considerar todos dispositivos legais que não colidam com o Código.

Vamos encontrar, nos Decretos ns. 20.647 e 21.111, atribuições dadas ao D.C.T., em verdade não explicitamente revogadas pelo Código. Foram em espírito mas não em lei.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Esta argumentação que quase sempre são oriundas de transmissões clandestinas, e dão atribuições ao Conselho. O Ministério da Justiça, depois, por um processo longo, determinará providências.

O SR. JÁRBAS MARANHAO — O que mais me impressiona tanto é vista esse aspecto é que desejo maiores esclarecimentos. Sua opinião é favorável à orientação contida no projeto da Câmara dos Deputados?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — É preferível que os troncos sejam executados pela União de uma empresa mais móvel, mais dinâmica, a se manter o monopólio do D.C.T.

Entendo que o artigo 10, item 1, do projeto da Câmara dos Deputados, é melhor do que o artigo 21 do Senado.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Se me permite fazer um esclarecimento, não é dizer que haja um melhor do que o outro, apenas deu aquela forma opcional que o próprio projeto do Senado reconhece, quando se apegava à Constituição. E dentro daquela forma opcional, tomou uma direção. O do Senado deixa a forma opcional, respeitando à Constituição, mas não define qualquer posição, ao passo que o outro, dada a atualização das coisas de 1957 para cá, achou conveniente tomar uma direção, e tomou a direção dos troncos.

O SR. JARBAS MARANHAO — O projeto do Senado é uma definição, o da Câmara é mais uma diretriz.

O SR. ENEAS DE ASSIS — De acordo com a prática e a atualização, principalmente caminhando aquilo que se fazia por fio metálico, hoje, o processo de transmissões por micro-ondas revolucionou o sistema.

O SR. JARBAS MARANHAO — Estabelece o monopólio por troncos?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Do artigo 30 em diante, o projeto define as coisas nitidamente.

O SR. PRESIDENTE — No projeto do Senado está claríssimo.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Numa análise, de modo geral, era o que tinha a dizer sobre os dois projetos. Repetindo o que disse de início, ambos têm bastante mérito. O projeto do Senado tem estrutura mais sólida, homogênea, ao passo que o da Câmara dos Deputados apresenta algumas colisões.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Dr. Eneas de Assis.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Inicialmente, dizendo que sou mais feliz do que o Vallim porque tive a oportunidade de estar mais perto do Sr. Senador Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE — Colaborou comigo no meu trabalho.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Sei bem da grande dose de espírito público que leva esse trabalho e continuo defendendo a tese que defendi todas as vezes em que falei em ambos os trabalhos, de que ele não se colidem. O trabalho da Câmara dos Deputados apenas exemplificou mais determinados itens por força — e é necessário que o diga — de situações novas que existiram.

Não podemos analisar um projeto complexo como este das Telecomunicações que envolve um sem número de interesses nacionais, inclusive de organizações e de sistema de que participa, muitas vezes, a parte política, fazendo-o sómente do ponto de vista administrativo, temos que ver o que aconteceu de 1957 para cá e que tem dado motivo a algumas exemplificações para que a interpretação não seja um tupto viciada.

Tivemos de 1957 para cá, até à altura em que esse projeto foi elaborado, sintetizando ao máximo as coisas que deveriam conter uma interpretação por parte do Executivo, uma interpretação normal dos textos da Lei de Telecomunicações. Surgiram, no entanto, num período posterior, algumas interpretações da lei então vigente, feitas ao pé da letra, porém com a intenção de tirar delas aquilo que fosse mais restritivo, isto é, os decisões que orientavam as comunicações no Brasil. Vamos ver quão arcaico era o Decreto 21.111, por exemplo, diante da evolução.

Se tivéssemos, à época, obtido aprovação do projeto do Senado, talvez não surgissem essas interpretações, muito embora fosse um projeto que procurasse sintetizar ao máximo deixando à regulamentação as coisas necessárias.

Os fatos demonstram que era indispensável, em matéria de telecomunicações, envolvendo órgãos de expressão de pensamento, que atuam muito nas crises e nas situações políticas.

que se definisse ao máximo como eles deveriam ser tratados e regulados.

Então, partindo do projeto do Senado, tudo aquilo que se poderia exemplificar para evitar que de futuro essas interpretações voltassem a ser ditas, a Câmara dos Deputados agiu no sentido de atender, apenas, à situações reais dentro da vida brasileira, porque já tinhamos um exemplo.

Realmente, quando estudamos a parte das penalidades, encontramos um número extraordinário de artigos para estabelecer um processo pelo qual se aplicam essas penalidades. Inexistindo um processo específico no Código, verificou-se na aplicação da lei, quanto a penalidades, tanto de um lado como de outro, que no processo normal utilizando havia uma certa deficiência, principalmente para os casos em que a velocidade era necessária. Não poderíamos determinar uma velocidade sem que isso fizesse especificado.

Estudando-se todos os casos dentro da telecomunicações e vendo-se que havia casos em que deviam ser imediatas as soluções — não podiam passar de vinte e quatro horas — o processo tinha de ser sumário, eliminando todas as fases que o pudessem prolongar. Criou-se uma série de coisas para que a lei fosse aplicada por qualquer um sem dificuldade. No fundo, é o projeto do Senado. Não há modificação. Eu, pelo menos, não as encontrei.

O SR. MENESES PIMENTEL — E como aquela revista "Telecomunicações do Brasil" e outros jornais vivem atacando, publicamente, o substitutivo da Câmara dos Deputados, dizendo que ele quer acabar com a iniciativa privada?

O SR. ENEAS DE ASSIS — Eu gostaria que fosse por eles exemplificado. Li artigo das companhias telefônicas que procuraram atacar o art. 42, mas não as vi entrarem no mérito, defendendo aquele ponto onde dizem estar a inconstitucionalidade.

O SR. MENESES PIMENTEL — Eles defendem e dizem na revista os pontos principais.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Um deputado, interessado no assunto, procurou-me, declarando que conseguiram dar ao projeto um sentido tal que a concessão é apenas uma causa temporária. Admitiram a concessão precária.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Quando falamos, de início, nos artigos do projeto do Senado, de nº 18 e 21, verificamos por exemplo, no art. 18, que a Câmara respeitou integralmente o sentido. Não houve qualquer mutilação, porque as exceções foram abertas para atender a todos os casos necessários. No art. 21, porém, — e falo agora não pela Radiodifusão e Televisão, onde procurei especializar-me em matéria de legislação, mas pela parte inclusiva que os próprios representantes dos ministérios militares defendem — chegou-se ao ponto de saber como situariam a União nas prerrogativas de executar determinados serviços de telegrafia, etc.

O Governo brasileiro não está em condições de executá-los. Tirar do particular para que não pudesse executar ou fazê-lo mal, seria desaconselhável. Chegou-se, então, a uma conclusão: não interessaria ao Governo executar o serviço para que mantivesse o controle, pelo menos por muito tempo.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — No momento.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Sim. Se o Governo ficasse com a estrada, ficaria também com o domínio. O que interessa ao Governo é não perder o domínio sobre as telecomunicações, e o Governo executa o tronco, que é o que se chama vulgarmente de "filé mignon", de muito menos trabalho e muito menos preocupação e

mais rendimento, deixava aos particulares a execução das extensões; as pequenas companhias telegráficas, a tramitação, o tronco de todas essas comunicações ficariam nas mãos do Governo, não havendo preocupação inclusiva para a segurança nacional.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Essa tese foi esposada pelo EMFA.

O SR. JARBAS MARANHAO — Essa é a tese da Câmara dos Deputados, que não colide com a do Senado.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Apesar do art. 21, que no projeto do Senado ficava dentro dos termos da Constituição — executar ou poder delegar a Câmara dos Deputados situou-se dentro da realidade.

O SR. JARBAS MARANHAO — A Câmara dos Deputados foi além.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Criou-se um tronco que será explorado pelo Governo através de uma companhia. Ora, não interessa pequenas companhias telefônicas, mesmo de rádio ou televisão; quando houver interesse do Governo, elas podem funcionar isoladamente mas estão adstritas aquele núcleo a que servem. Toda vez que quiserem cruzar comunicações passa para o Estado, e este faz isso e recorre os benefícios desses troncos. Temos mãos, de maneira total, o controle dessas companhias, sem descer a execução desses pequenos serviços onerosos e desinteressantes, porque o Estado precisaria ter uma organização para esse fim.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Deixando esses serviços, chamados secundários, entregues a atividades privadas, oferecem condições de subsistência?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Não são, em verdade, pequenos serviços. As Companhias Telefônicas Brasileiras, do Rio de Janeiro e de São Paulo, constituem grandes serviços de alta rentabilidade. Podem não ser no momento, porque as farão, são feitas pela Câmara dos Vereadores.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Estão sujeitas às marés demográficas.

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — E que o projeto procurou corrigir. Enquanto nas grandes cidades, como Rio de Janeiro e São Paulo, onde existe um circuito-tronco do D.C.T., que custou uma fortuna e prestaários serviços, a TV-Rio, um circuito-tronco dos Diários Associados, enquanto há quatro circuitos de micro-ondas ou sistemas partidos, não há qualquer circuito São Paulo-Curitiba-Porto Alegre, de modo que isso objetivou a manifestação do EMFA: é preferível termos um só circuito bom, que permita a execução dos serviços necessários às duas comunidades, à pluralidade entre dois pontos e a ausência, à carência absoluta entre outros pontos. As companhias estão fazendo toda essa clama porque querem perceber o lucro do telefone local, do sistema que une os dois pontos, que é, como eu disse, o "filé mignon" — Rio-São Paulo, Rio-Belo Horizonte e Belo Horizonte-São Paulo. Por que não fizeram ainda para Curitiba, por que não aceitaram os canais de voz postos à disposição pela NOVACAP, e fazem com que num circuito Rio-Belo Horizonte haja uma espera da ordem de seis e oito horas? Por que razão deixam morrer a minúscula, sem tráfego-mútuo uma série de companhias, interrompendo as comunicações entre Mato Grosso, Santa Catarina e Paraná?

Não dão tráfego-mútuo a essas companhias...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não poderão sobreviver!

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — ... porque elas cairão no "trust" mais cedo ou mais tarde. Elas já têm trezentas companhias e querem chegar às duas mil, que correspondem aproximadamente ao número de municípios brasileiros. Per-

cebem lucros de todos os setores, inclusive esse auto-financiamento é uma forma de conseguir mais lucro. Quando se cobra qualquer coisa, elas deformam.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Não defendo tanto o art. 41, defendo mais o tronco, porque acho que se o Governo, porque acho que se o Governo tiver em suas mãos os troncos já tiram das companhias aquilo que exigem com menor resultados para a coletividade.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Qual a situação atual?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — As empresas que formam o holding vão estabelecendo um serviço telefônico entre vários pontos e fazendo link. Assim têm as ligações para Rio, São Paulo, o interior paulista, chamado "Círculo Bandeirante". As empresas de cidades ou de outros Estados que não pertencem ao holding não dão condições de tráfego-mútuo. Existem algumas em Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná; não há um sistema, uma rede telefônica. A rede só existe dentro do holding, de modo que asfixia a outra. Não querem o tronco por isso, porque tem condições técnicas competitivas para atender a todas. E só levar o seu terminal ao terminal que o Governo oferece.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Os troncos estão com o Poder Público, com a União?

O SR. TENENTE-CORONEL VALLIM — Estão, Brasília-Rio, passando por Belo Horizonte.

Há um grande receio da Companhia Telefônica Brasileira, mas não há razão para isso e sim, para se condicionar ao interesse da Coletividade, o que não querem. É muito mais interessante ao Governo obter da Câmara dos Deputados um quantum necessário para o estabelecimento de um sistema partido, de São Paulo-Porto Alegre, etc., do que investir esse capital em outro circuito existente e complexo.

Esse artigo 42 do projeto da Câmara dos Deputados, que dizem vai estatizar as companhias telefônicas, que apelem para o autofinanciamento, se quiserem ampliar o capital vendendo ações ordinárias. Se fizerem isso, podem obter capital sem a participação do sócio incômodo e indesejável do Governo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Vossa Senhoria está argumentando com uma suposição. Não sabe da receptividade do mercado no que diz respeito à aceitação no momento.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — A aceitação de ações de companhias sólidas sempre existe, basta que ofereçam uma compensação aos interessados.

O SR. SÉRGIO MARINHO — É um pressuposto de sua parte.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — O que a Companhia Telefônica Brasileira do Rio de Janeiro fez foi um artifício. Dividiu a contabilidade do tronco portador da contabilidade da parte urbana, oferecendo ações da que não apresenta rentabilidade. A Companhia é uma só. Por que não junta a escrituração das duas? Por que os acionistas dela fazem empréstimos à companhia e não lhe amparam o capital?

Os empréstimos à Companhia Telefônica Brasileira são feitos pelos próprios acionistas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A legislação existente permite o autofinanciamento?

O SR. TEN. CEL. VALLIM — É óbvio.

O SR. ENEAS DE ASSIS — Tenho algumas reservas quanto ao artigo 42 do projeto da Câmara dos Deputados e a impressão de que pode, no momento em que também se estabelece uma série de outras condições restritivas, como seja o caso dos

troncos, que já tira das companhias, tenho receio de que se tire muito ao mesmo tempo e possa trazer um desequilíbrio no sistema de comunicações vital para o Brasil a que o Governo não está em condições de atender. Aplicando-se o sistema de troncos, — acho belíssima a idéia — ressalvo-se também a parte de segurança.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Qual a reação?

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Quanto ao tronco ainda não vi.

O R. SÉRGIO MARINHO — Por que olham com simpatia o substitutivo do Senhor Senador Cunha Mello?

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Por causa do art. 18, que é liberal e não estabelece os troncos.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Queria ouvir um esclarecimento sobre o projeto originário do Senado.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — O projeto do Senador Cunha Mello não é substitutivo do projeto anterior, (embora tivesse esse nome) do saudoso Senador Marcondes Filho, que era sómente sobre radiofusão. O primeiro projeto de telecomunicações é do Sr. Senador Cunha Mello.

A parte que tínhamos nesse projeto a que se referiu o Cel. Vallim, com relação à responsabilidade e a necessidade de se tomarem determinadas medidas em caso de emergência, inclusive de caráter técnico, não foram dadas especificamente ao Conselho atribuições de tomar, de suspender, cor medidas de ordem técnica, porque como medidas de ordem técnica, tem interpretação muito elástica e essa interpretação foi aplicada com essa elasticidade. A Câmara dos Deputados, neste particular, entendeu que devia precisar sómente caso de segurança de vida e os demais que não eram imediatos, mesmo de conflito com dispositivos casos de vida ou de morte dâ tempo de uma consulta para evitar ficasse a critério do Conselho determinar as suspensões.

Na realidade, estamos elaborando um estatuto legal, no sentido de boa interpretação, mas "ordem técnica" varia de tal modo que amanhã posso fechar uma estação de rádio alegando "ordem técnica". Em verdade, se formos analisar as estações de rádio, no Brasil, talvez não encontremos uma só dentro das disposições técnicas daqueles princípios internacionais que admitimos.

Temos de acomodar às condições do nosso País, falta de material, dificuldades de importação, etc. Se deixássemos a suspensão por medida de ordem técnica, dávamos essa grande elasticidade.

O SR. JARBAS MARANHÃO — O que o Cel. Vallim queria fôsse da competência do Conselho, e a punltiva, de outro órgão.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Entendo o ponto de vista do Doutor Enéas, mas há dois pontos, como pessoa de administração, que não aceito totalmente.

1º) O Legislativo poderia ter o cuidado de dizer "de ordem técnica" desde que ferisse os direitos de terceiros", limitando esses casos.

2º) Que partisse do pressuposto de que o Conselho é de alto gabarito, constituído de pessoas merecedoras de confiança. Parece-me estranhável fazer sempre restrições à Administração Pública e nunca ao proprietário da radiofusora.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Não é a administração Pública é a quem julga.

O SR. JARBAS MARANHÃO — É assunto que não combina mais discussão.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Os artigos do Código do Senhor Senador Cunha Mello são mais explícitos e incisivos, menos burocráticos. Tenho pavor a esse excesso de

burocracia, provocado por certas medidas.

O SR. PRESIDENTE — Num assunto como este?

O SR. ENÉAS DE ASSIS — O projeto da Câmara dos Deputados que continuo dizendo em nada alterou o do Senado, num cotejo artigo por artigo, mostra que do projeto do Senador Senador Cunha Mello, nenhum artigo foi desprezado ou modificado. Existem artigos mais detalhados na execução. Fora disso, não vejo qualquer modificação, alteração ou inovação, mesmo na parte do Conselho.

Quando se tratou da estrutura do Conselho, foram ouvidas as ponderações de ordem prática — e por este motivo ficou um pouco mais elástica dos representantes dos Ministérios militares e do EMFA, todos presentes, do Diretor do D.C.T. do representante da comissão Técnica de Rádio, que dentro da prática na execução daquelas atribuições do próprio C. T. R. vendo-se onde havia falhas ou não, procurou-se corrigi-las.

A Câmara dos Deputados, no particular, aceitou mais as ponderações feitas para que pudesse dar um sentido prático do que propriamente inovar. Não vi qualquer inovação, relativamente ao projeto do Senado.

Na parte de atribuições do Conselho nada encontro que contradiga aquelas que foram dadas pelo projeto do Senado.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Falaram mais e disseram menos.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — O Coronel Vallim está muito impressionado com a parte de atribuições do Conselho, relativamente aos acordos e compromissos internacionais, que não ficaram explícitos.

O que aconteceu foi o seguinte: o Parecer do senhor Deputado São Thiago Dantas, no Comissão de Constituição e Justiça, julgou não se podia dar maior atribuição do que as devidas ao Presidente da República no trato com os assuntos de caráter internacional.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — O que faltou na redação foi uma frase em que se dissesse que os assuntos de competência do Conselho, ressalvados os da lei.

Quando se detalha item por item sempre se deixa alguma coisa. E preciso haver um item chave em que, numa omissão, haja um ponto de escora. Esse dispositivo existia quando da aprovação do projeto no plenário da Câmara dos Deputados, sendo eliminado na redação final.

O SR. MENEZES PIMENTEL — No memorial das companhias, referência é feita ao art. 10, alíneas I e II, achando que o projeto do Senado dava garantia.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Porque fala nos troncos. Elas não admitem. Querem fugir da organização dos troncos e o projeto do Senado não diz que pode ou não, apenas atém-se à Constituição: o Governo pode fazer ou delegar a tecnicos.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Querem também dominar os troncos.

O SR. MENEZES PIMENTEL — Determina o art. 10, do substitutivo aprovado:

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Agora, o Senhor leia do art. 30 em diante, que coxe tudo.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — A tese é monopolista mas a execução não é, exceto os troncos.

O SR. MENEZES PIMENTEL — O projeto aprovado pelo Senado, solucionando o problema de telecomunicações, respeitou, protegeu, e resguardou mesmo a iniciativa privada.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Pode dizer que pode ser feito pelo Governo ou por particulares.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Mas a Câmara dos Deputados resolviu que os troncos podem ser feitos pela União.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — Dentro do próprio projeto do Sr. Senador Cunha Mello podia o Governo resolver amanhã fazer os troncos, mas não está dito, explicitamente, aí. A Câmara dos Deputados apenas determinou o seguinte: onde se dizia, no projeto do Sr. Senador Cunha Mello, — "pode ser feito pelo Estado ou particular", especificou um sistema de troncos feito pela União.

O SR. MENEZES PIMENTEL — Não haverá, portanto, serviço que não fique sujeito a estatização, isto é, todo é dependente daquela disposição do centro. A prevalecer o disposto no substitutivo aprovado, tudo passará à responsabilidade do Estado: no caso dos telefones, as redes de interligação dos grandes centros às capitais; no caso da televisão, da radiotelefonia, o sistema.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Estatizar um automóvel porque a estrada é do Governo. O proprietário do automóvel usa a estrada, que lhe oferece o Governo, e por isso paga o pedágio. No nosso caso, paga o aluguel do canal, o pedágio pelo uso do canal. Estou apenas estabelecendo um paralelo.

O SR. MENEZES PIMENTEL — Não estou defendendo, pelo contrário, estou a favor do projeto do Sr. Senador Cunha Mello, porém desejo essas explicações, a fim de orientar-me.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Perdôem-me se demonstrei coisa diferente. Meu objetivo foi demonstrar que a afirmativa éles é vazia de significado. Eles afirmam que vamos estatizar tudo, quando não há esse propósito. O art. 30 dispõe:

O SR. TEN. CEL. VALLIM — Uma empresa de Direito Público e o fundo previsto é para formar capital para essa empresa.

O SR. ENÉAS DE ASSIS — O projeto da Câmara dos Deputados, quanto aos serviços de radiodifusão e televisão, até que tira mais. As estações de rádio e televisão são obrigadas: noventa dias antes das eleições, a oferecer, gratuitamente, duas horas de transmissão à Justiça Eleitoral, nos melhores períodos, para que ela distribua entre os partidos; a divulgar todos os comunicados da Justiça Eleitoral; determina ainda que as tabelas de preços para a publicidade política fora dessas horas dadas gratuitamente, que multiplicadas por mil e duzentas, que são as nossas estações, representam duas mil e duzentas, que são as nossas estações, representam duas mil e quatrocentos horas por dia, não podem ser majoradas porque terão como base os preços da publicidade comercial cobrados seis meses antes das eleições.

Há uma série de novas responsabilidades dentro desses esquemas. Preciso apenas responder a algumas perguntas sobre o porquê de certas coisas mais exemplificadas no projeto da Câmara dos Deputados, terminando por dizer que esse projeto nada mais é do que o do Senador Cunha Mello, um pouco mais extenso, abrangendo novas minúcias. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — No momento, não me julgo no dever de defender meu projeto muito mais no de agradecer às referências feitas pelos colaboradores que trouxeram a esta Comissão...

Dominou-me o propósito de ser liberal na proteção da liberdade da palavra falada, porque a Imprensa, hoje, além de escrita é falada, pelo Rádio e Televisão.

Minha reação, repito, o propósito de proteger a liberdade da Imprensa dentro da Constituição. Se esta diz que compete ao Governo explorar diretamente ou por meio de concessão, não vejo por que se faça essa restri-

ção de que o Governo não pode explorar todo o serviço ou dar a exploração dos ramais.

E é uma política que o Governo adotará de explorar os troncos e conceder os ramais, ou explorar todo o serviço. É o que determina a Constituição e está dentro do meu projeto.

Não pude afastar-me, pelo espírito legal que me domina sempre, do art. 5º nº XII, da Constituição, na expressão "explorar diretamente ou indiretamente".

Não vejo como não se possa dizer explorar os troncos e dar os outros serviços por concessão. Foi uma minúcia a que não descii. Nunca pretendi que fugisse à realidade. A realidade é muito mais fértil do que o espírito de qualquer legislador.

Pelo meu projeto pode-se estabelecer a exploração direta dos troncos pelo Governo e a concessão dos ramais, por parte, por outros.

Quanto a outras minúcias, fui o primeiro a convir em que decorridos cinco anos da data em que o meu trabalho foi apresentado, já não esteja muito atualizado, porque, de lá para cá, surgiu na Rádio e em outros ramos da ciência humana muita novidade.

A Câmara dos Deputados teve enséjo de elaborar o substitutivo, procurando atualizar o meu projeto, mas dentro deste cabe tudo quanto lhe é feito objeção.

Quanto ao Conselho tive em mira deixá-lo, a exemplo do que foi feito com o Tribunal Eleitoral, com a faculdade de baixar instruções e leis sobre assuntos que tinham escapado.

Reservei-me para, oportunamente, depois de apresentado o relatório emitir o meu voto por escrito ou ir à tribuna defender meu projeto. No momento, não sei por que deva defendê-lo e sim agradecer às reuniões feitas pelo Tenente-Coronel Vallim e Dr. Enéas de Assis. Pelo visto, eles concordam integralmente com meu projeto, em que dominou esse espírito de ser liberal dentro da Constituição.

Nessa expressão "explorar diretamente" está, no meu entendimento, implícito e explicitamente a faculdade de o Estado explorar os troncos e dar os ramais por concessão ou explorar tudo.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Pelo seu trabalho, o Senador Cunha Mello admite que o Governo pode explorar os troncos e conceder os ramais.

O SR. PRESIDENTE — O cidadão que explora um setor pode dar parte, pode explorar diretamente ou dar por concessão. Temos o caso típico dos silos e armazéns. Os portos de Brasil estão todos arrendados a companhias estrangeiras. Entretanto, o Governo está aqui e ali construindo silos e armazéns e explorando esses serviços. A essa definição entre tronco e ramais, a resposta está concebida dentro da expressão "explorar diretamente". Tanto pode explorar diretamente o todo como parte do todo e dar os ramais.

O SR. TEN. CEL. VALLIM — A eletricidade, por exemplo. O Governo de modo geral em companhias mistas, produz energia elétrica a granel, deixando-a na entrada da cidade, e o剩余 é feito pelas empresas distribuidoras. A mesma tese foi adotada em telecomunicações.

O SR. SÉRGIO MARINHO — No caso, a transmissão é muito menos rendosa do que entregar ao mercado consumidor. Oferece muito menor rentabilidade do que a venda a retalho. É muito mais interessante vender eletricidade na cidade do que produzi-la e levá-la à entrada da cidade. De modo que eles dando ao particular dão a melhor fatia. Ai há um inversão.

O SR. PRESIDENTE — Estão estabelecendo restrições onde a Constituição não estabeleceu.

O SR. SERGIO MARINHO — Deixo saber e é muito importante, não sei se o Coronel Vallim está habilitado a responder com dados positivos, com elementos contáveis, se o Estado resolver explorar os troncos, através dessa companhia do Poder Público, as concessionárias já existentes poderão sobreviver sem a exploração dos troncos? Quero saber contabilisticamente. Não teria o propósito de matar as companhias concessionárias. E quem sabe se não irá ocasionar o colapso das companhias? Pelo menos é a alegação que fazem, e que afetará o interesse nacional.

O SR. TEN-CEL. VALLIM — Todas as companhias sobrevivem no mundo inteiro dessa forma. De modo geral o tronco é do Governo. Nos Estados Unidos é, e o único País que faz exceção é a Bélgica.

O SR. SERGIO MARINHO — O que altera profundamente toda a vida das companhias concessionárias é a inflação. Ninguém, neste época, quer aplicar nenhum capital em atividades de infraestrutura. Têm que acatuar esse interesse.

O TEN-CEL. VALLIM — E' mais uma razão para o Governo fazer.

O SR. SERGIO MARINHO — As companhias estão vivendo os danos da inflação. Resta saber se, em face da inflação, oferecem condições de sobrevivência.

O SR. TEN-CEL. VALLIM — A lei dá mais do que máscaras de oxigênio, dá sangue novo, primeiro evitando a tarifa demagógica que passou, pelo art. 30, a ser feita pelo Conselho.

O SR. SERGIO MARINHO — Não poderá ser infenso às reações da opinião pública, que serão contrárias a qualquer majoração. Não pode soar da opinião pública.

O SR. TEN-CEL. VALLIM — A grita chega atenuar, e o ditame da técnica está sempre presente, enquanto que nos vereadores a técnica está sempre ausente e a grita, dentro deles. Há outra grande vantagem: é a exploração conjunta da telegrafia com a telefonia. O divórcio é contraprodutivo. Obrigá a duas instalações, a inversões muito grandes dos dois lados. Abrir uma cidade como Rio de Janeiro e São Paulo para passar dutos e linhas é processo exorbitante. O serviço de trânsito opõe restrições, rie de exigências naturais.

Em artigo por mim escrito, publicado pelo Clube de Engenharia e o Estado-Maior da Aeronáutica, que o recomendaram, como assunto de tese, não me mostro partidário de que o Estado seja executor de serviços, se não em condições especiais. A livre iniciativa de modo geral, quando orientada por um órgão de administração é sempre mais produtiva. Até o parecer do Estado-Maior da Aeronáutica estabelece um paralelo entre a exploração do serviço aéreo e do telegráfico. Enquanto o DCT nos ofereceu um serviço muito abaixo das necessidades, as companhias de aviação nos tem proporcionado uma das mais alta qualidade, que é motivo de orgulho para nós.

Quero deixar patente isso: não fomos entre os estadistas, defini muito bem o que seja a livre iniciativa. Até mencionei no meu artigo que, se o entrejúrgimo nos mata por hemorragia externa, esse nacionalismo estatal nos mata por hemorragia interna, porque o Governo investe em funcionários e não tem dinheiro para realizar.

O SR. SERGIO MARINHO — A incapacidade gerencial do Estado é um triste.

O SR. TEN-CEL. VALLIM — Ali não há necessidade, como bem esclareceu o Dr. Enéas, dessa grande contabilidade. Os troncos são arrenda-

dos em grupos ou supergrupos. As empresas ficam donas praticamente do tronco. O Governo, no caso de compração, tem onde se estabelecer para controlar as comunicações e não adiar, atrás dos pontos diversificados pelo Brasil. O Exército fica louco, ele é favorável à tese que veio do EMFA.

O SR. SERGIO MARINHO — Como o Exército conseguiu o controle num momento como o de agora?

O SR. TEN-CEL. VALLIM — O serviço interior é uma babel. Os serviços são tantos que tiveram que destacar grande número de técnicos. Assim, em lugar de dispor de um recurso disponível, no momento da compração, tem um problema a mais para resolver.

O SR. SERGIO MARINHO — Acho o argumento muito interessante.

O SR. TEN-CEL. VALLIM — Não tenho cópia do estudo do EMFA. O parecer do Estado-Maior da Armada foi muito importante. Advoga a livre iniciativa mas aceita a tese do tronco por esta razão.

A estrutura do DCT não tem condições dinâmicas para executar esses serviços. O próprio Diretor dos Correios é favorável a que essa empresa e mais uma, que ele criou, a do Telex e vai absorver a Diretoria de Telegrafos, entrem no mercado para competir com as dos particulares, a fim de regular os preços. Ao Governo não interessa o lucro direto mas o indireto, o de servir.

O SR. PRESIDENTE — Essa, a função do Estado: assumir o interesse público quando o particular falha.

O SR. TEN-CEL. VALLIM — Enquanto temos o Norte e o Nordeste ilhados, temos o Sul com uma plethora de micro-ondas, etc. O que o Governo quer é fazer os seguimentos não rentáveis.

O SR. SERGIO MARINHO — Lamento apenas não ter sido solicitada a presença dessas entidades privadas, uma vez que os debates aqui ofereceram aspectos tão brilhantes e fluentes. De certo modo, seria desejável a presença de um representante das entidades privadas, pois vamos legislar de acordo com o interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE — Com a divulgação feita a respeito desta nossa reunião, qualquer interessado a ela poderia comparecer. Não podemos dizer que não há representante de entidade privada. O Dr. Enéas representa as emissoras. Representou também nesse projeto o ponto de vista das rádio-emissoras brasileiras e ainda a Revista do Rádio Brasileiro e a Associação das Emissoras de São Paulo.

Posso, sem falsa modéstia e sem jactância, declarar aqui que o meu projeto me foi pedido na ONU por representantes da Argentina e da Noruega, para copiá-lo.

Encerro a reunião, dando ao Relator o prazo necessário para apresentar seu parecer.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, da qual eu, João Pires de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### Comissão de Redação.

20.ª REUNIÃO REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1961

#### Extraordinária

As quinze horas do dia treze de setembro de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, presen-

te, Menses Pimentel e Daniel Krieger.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Francisco Gallotti e Sérgio Marinho.

E' lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Ary Vianna oferece a redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961, que prorroga vencimentos de dívidas civis ou comerciais.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a presente reunião às quinze horas e trinta minutos, lavrando eu, Sarah Abrahão. Secretaria, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

21.ª REUNIÃO REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1961

#### Extraordinária

As quinze horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Sérgio Marinho, presentes os Senhores Senadores Menezes Pimentel, Lourival Fontes e Ary Vianna.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Francisco Gallotti.

E' lida e aprovada, sem alteração, a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Lourival Fontes oferece a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222, de 1954, na casa de origem), que fixa as Diretrizes e Pases da Educação Nacional.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a presente reunião às quinze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Sarah Abrahão. Secretaria, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 169.ª SÉSSÃO DA 3.ª SÉSSÃO LEGISLATIVA DA 4.ª LEGISLATURA EM 26 DE SETEMBRO DE 1961

#### PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Matias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — João Arruda — Salviano Leite — Novais Filho — Jardim Maranhão — Afrânia Lages — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Jefferson de Aquar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Matos — Pedro Ludovico — José Feliciano — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Sául Ramos — Daniel Krieger (35).

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que nota em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### Avisos

Nº GB 64, de 30 de agosto, do Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo o pronunciamento daquele Ministério, solicitado pelo Senado, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961, que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal.

Nº 455 — GM, de 22 do mês em curso, do Sr. Ministro da Aeronáutica, transmitindo informações solicitadas pelo Sr. Senador Jefferson da Aguilar em seu Requerimento nº 114 de 1961.

Ofício nº 1.523, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do seguinte projeto:

#### Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1961

Altera a Lei nº 2.944, de 8 de novembro de 1953, que permite ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico o ajuste de empréstimos com autarquias estaduais que tenham a seu cargo planos de eletrificação, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico poderá tomar, à conta do Fundo Federal de Eletrificação, e devidamente autorizado pelo Presidente da República, ações e obrigações de sociedades de economia mista, controladas pela União, pelos Estados e pelo Distrito Federal, transferindo-as, posteriormente, à empresa criada pelo Governo Federal para execução dos empreendimentos públicos de interesse nacional no campo da energia elétrica, bem como ajustar empréstimos com autarquias que tenham a seu cargo a execução de planos regionais de eletrificação.

§ 1º A tomada de ações pelo BNDE, aqui referida, será transferida à Eletrobrás S.A..

§ 2º Os empréstimos ajustados pelo BNDE serão transferidos à Eletrobrás S.A., à conta do Fundo Nacional de Eletrificação, amortizáveis, em trinta anos, aos juros anuais de 6% (seis por cento).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tendo sido distribuídos, hoje, os avisos referentes ao Subanexo nº 4.14 — Ministério da Guerra — do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na próxima sessão começará a correr o prazo estabelecido no art. 339, letra b, do Regimento Interno para apresentação, perante a Mesa, de emendas a essa matéria.

Há cradores inseridos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

#### O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, estou sofrendo um dos aborrecimentos que farão muito a minha sensibilidade de homem público.

Trata-se de ofensa pequenissima.

Não deveria tomar conhecimento delá. Faça-o pelo excepcional apreço que me merece a revista "O Cruzeiro".

Não queria achar que o vencido degolado pela seção policial, na parte titulada "Em Conflito", onde aparece a minha fotografia, numero de 7 de outubro, desse esplêndido sena-

mário, seja de autoria de redator categorizado. Foi, sem dúvida, enxerto perverso de quem me vê pelos olhos da antipatia.

Redator que participe de uma constelação, que reluz com homens de imprensa como os integrantes de "O Cruzeiro", não fixaria as altitudes das suas publicações, para descer a uma insinuação maldosa contra um parlamentar inteiramente dedicado ao desengenho de seu mandato.

A venenosa informação, contida na nota, de que no tempo do Sr. Jânio Quadros era eu a figura mais frequente no seu Gabinete e que não mudei de posição, porque continuei firme na assiduidade ao Palácio Planalto, não teria importância, fosse o fato verdadeiro. Nem teria eu como oculta-lo. A verdade é sempre a verdade.

Trata-se, porém, de clamorosa verdade.

Ao tempo do Sr. Jânio Quadros estive duas vezes em seu Gabinete. Ambas a seu chamado. Conversamos em muitas oportunidades, depois da sua posse, fora, porém do Palácio do Planalto. Agora, com o Sr. João Goulart, atendi a um chamado seu, por intermédio do Senador Nelson Mafud. Não estive mais do que uma única vez, no Gabinete do atual Presidente.

Sinto-me constrangido com o assunto que estou abordando. Acastumei-me ao silêncio de alguns órgãos de imprensa, com a omissão de meu nome, nas centenas de oportunidades em que examinei problemas de interesse nacional. Talvez essa a razão da minha sensibilidade aguçada por essa pequenina perversidade da grande revista "O Cruzeiro".

A sabedoria popular ensina que males há que vêm para bem. É possível que essa injustiça resulte em uma reparação de tal sorte que as minhas atitudes parlamentares venham a ser objeto de notas jornalísticas, para mostrar aos leitores que, ao invés de gabinetes palacianos, sou freqüentador da tribuna do Senado, principalmente nos momentos graves, para a Nação, como os que vencemos na recente crise, durante a qual minha modesta palavra, conforme falam os anais da Casa, foi sempre a primeira a se levantar no exame do melhor rumo a seguir.

Era o que tinha a dizer, com tristeza, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Terei a palavra o nobre Senador Alo Guimaraes.

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nobres Senadores, ainda vive a Nação o impacto que lhe ocasionou a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Diria, mesmo, que nacionalidade está ainda, no seu esplendor, a indagar, com perciência, sobre as legítimas razões que levaram o ex-Chefe do Governo a essa medida extrema.

Homem público de envergadura política, que galgara rapidamente as mais altas posições eleitorais, S. Exa. não poderia desconhecer a extensão do seu ato e a que poderia levar a Nação o seu gesto, considerado, naquela oportunidade, como ato de impulso.

Várias têm sido as explicações que se procura dar desse episódio, que marca uma das páginas emocionais da nossa história política. Na ocasião, todos nós, integrantes do Parlamento, indagávamos, ansiosos, qual teria sido o motivo da renúncia do Presidente: uma deposição, um ato de vontade, ou a manifestação produzida pela reação de forças ocultas?

Tudo era aventado, e as possíveis explicações tumultuavam no espírito dos políticos e Parlamentares, sem, realmente, possibilidade de solução imediata.

Sr. Presidente, passaram-se os dias e, agora, no último domingo, leio no matutino "O Estado de São Paulo" e em periódico da Paulista, numa colaboração científica assinada por um psicanalista de projeção nacional, duas razões que procuram explicar o ato de renúncia do ex-Presidente da República. A primeira, analisando o episódio sob o aspecto político; a segunda, fixando-se no aspecto psicanalítico.

Analizando e condenando o movimento que se procura instalar no País, de retorno à vida política, ou ac Poder Central, do ex-Presidente, e incentivando a constante ida de políticos amigos de sua Excelência a Londres, para que faça um pronunciamento à Nação ou volte a ela, conduzido ou não por forças que se não conhecem, diz com propriedade, em notável artigo de sua edição de domingo último, "O Estado de São Paulo" grande órgão da imprensa paulista: (Lê):

"Jânio vai dirigir-se à Nação. Quando? Talvez muito em breve. Para quê? Para expor-lhe os motivos de renúncia. Em que termos? Dizendo que para evitar derramamento de sangue! Bem, neste momento, somos obrigados a assentir um tom mais sério. O Sr. Jânio Quadros, segundo seu antigo secretário particular, renunciou para evitar derramamento de sangue. Não sabemos se quem afirma isso é apenas o ex-secretário ou se é ele mesmo, o ex-Presidente. O que sabemos e proclamamos é que quem fôr está faltando à verdade. O Sr. Jânio Quadros não renunciou para evitar derramamento de sangue, mas, muito pelo contrário, na esperança de provocar derramamento de sangue ou pelo menos — o que efetivamente conseguiu — para provocar a ameaça de derramamento de sangue. Não renunciaria, se depois de cuidadosa meditação — que, diga-se de passagem, o levou a conclusões totalmente erradas — não tivesse chegado à conclusão de que o derramamento de sangue ou a ameaça de derramamento de sangue teria o efeito por ele visado: a Nação, ante o mal maior, aceitaria o mal menor: a ditadura do senhor Jânio Quadros. O ex-Presidente ou o seu ex-Secretário podem inventar qualquer outra história. A verdadeira, é essa que acabamos de contar. Tudo o mais é fruto de imaginações tão férteis que são capazes, até de elaborar esse curioso "conto das traduções" com que se pretende inculpar no espírito do povo brasileiro a imagem de um desterrado sofredor, que precisa trabalhar para manter-se no estrangeiro, ele e mais cinco membros de sua família. São mais felizes os "exilados" de hoje do que os do período daquele Vargas que o senhor Jânio Quadros parece admirar tanto...

Mas voltemos ao assunto que nos interessa: engodar, quando se está no poder, é mais fácil, muito mais fácil do que quando se está fora dela. O ex-presidente acabará percebendo isso, às suas próprias custas. E, aliás, não se justifica o acodamento de seus ex-apaniguados. Afinal, eles devem saber melhor do que ninguém que o ex-presidente — perdoem os leitores a expressão popular — "não prega prego sem estôpico". Ele está convencido de que, apesar de ter falhado o cálculo inicial sobre as consequências fatais do derramamento de sangue, ou pelo menos, da ameaça de derramamento de sangue, seu dia vai chegar novamente. E espera que seja logo. Talvez tenha razão. O desespero é o pior dos conselheiros e o povo tem memória curta".

O SR. LINO DE MATTOS — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com muito prazer.

O SR. LINO DE MATTOS — Sustentei em diversas oportunidades, em discursos e em aparte, que somente ao ex-

Presidente Jânio Quadros cabia a palavra final sobre os motivos verdadeiros da sua renúncia, razão pela qual nenhuns outros, que o acompanharam na luta sucessória e, no Parlamento, integravam a bancada situacionista, lanitamo-nos praticamente adivinhar as diversas críticas formuladas. Nestas condições, as diferentes interpretações que estão sendo dadas, como a que V. Exa. acaba de se referir, de um dos órgãos de maior responsabilidade que é o "Estado de São Paulo", não passa de mera conjectura: são interpretações sujeitas, ao final, à revisão, baseada na palavra do ex-Presidente Jânio Quadros. Dentro dessa ordem de raciocínio, nós, também, poderemos ter nossa interpretação.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Como não, nobre Senador!

O SR. LINO DE MATTOS — O Presidente Jânio Quadros traçou ao longo de sua vida de homem público um programa de ação, desde o cargo de Prefeito até o de Presidente da República. É provável que, na manhã de 25 de agosto, pura e simplesmente o Presidente Jânio Quadros tenha concluído que só seria possível executar o seu programa na base de entendimentos, de transações, de acomodações; teria, enfim, que violentar a sua característica pessoal, a sua autenticidade de homem público. Para não violentá-la, o Presidente Jânio Quadros resolveu tomar uma atitude que está recebendo interpretações diversas e que eu poderia classificar de heróica. Até de extraordinário despreendimento, principalmente, eu poderia dizer, se tivermos em consideração o exame da vida dos homens públicos ao longo da nossa História, desde o dia 9 de janeiro de 1922, quando D. Pedro I declarou que, para o bem geral da Nação e do povo ele ficava, para não se desgarrar da posição em que se encontrava, posição que deixou em 1831, exclusivamente porque perigava em Portugal a coroa que devia pertencer a seu filho. Em sá consciência há que se reconhecer a preocupação da conquista do cargo público e uma vez de posse dele, há exceções, mas estas, são daqueles que querem prostrar mandatos mais do que daqueles que querem renunciar ao mandato. O Presidente Jânio Quadros fez esta coisa excepcional, extraordinária, inédita, renunciou à Presidência da República, num momento em que o Brasil se projetava no Mundo, gracias à execução do programa que o levava ao Governo. Esta pode ser uma interpretação, não será a única outras poderão aparecer. V. Exa. que, neste particular, seria de todo recomendável aguardar-se a palavra que virá, por certo, do próprio ex-Presidente Jânio Quadros. O resto não passa de mera especulação no plano político: retorno, campanha de retorno, ida e volta de políticos. A verdade é uma só, e a imprensa a registrou: O Presidente Jânio Quadros fugiu ao contato com a imprensa mundial para declarar que a melhor, a única contribuição que poderia oferecer a sua Pátria, nesse instante, era o silêncio. Eu preferi até agora ouvir a opinião de Jânio Quadros, como uma espécie de orientação para o meu comportamento no Congresso da República, ficar em silêncio, aguardando a sua palavra, para depois, afim, em função dela, como seu companheiro que fui no Plenário desta Casa, dizer da minha posição, de como vou receber seu depoimento, sua declaração. Daqui até lá só excepcional e esporadicamente, apareço intervindo, como neste caso, gracias à generosidade de V. Exa. que me concedeu aparte tão longo.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muito bem. De perfeito acordo com V. Exa.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço o aparte do nobre Senador Lino de Mattos, porque ele se clara, totalmente com as afirmativas do Sr. Jânio Quadros, por duas ou mais vezes, segundo as quais iria até o sacrifício total, no caso de lhe fazerem qualquer violência. Chegou mesmo S. Exa. a dizer que iria até à morte e que aí daquele que ousasse perturbar a ordem pública ou procurasse macular as instituições. Portanto, não agiu o Senador Jânio Quadros como disse que agiria, de sorte que está contraditória a opinião do Senador Lino de Mattos com as reiteradas afirmativas do ex-Presidente.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Lúdovico. Realmente, como lembra S. Exa., o próprio Presidente Jânio Quadros já tecera considerações sobre o episódio, é, marcadamente, sobre o mesmo houve pronunciamentos outros de rara importância, como aquela do Governador Catávalho Pinto

Não obstante, é um imperativo a indagação do povo, dos políticos e dos responsáveis pela vida nacional. Está claro que um episódio dessa magnitude não pode permanecer oculto num silêncio perpétuo sem que a Nação, sem que o povo, sem que os dirigentes e os responsáveis pelo País tenham conhecimento da exposição exata de como se passaram os fatos.

Nem mesmo — e nisso discordo de V. Exa. — o depoimento do ex-Presidente pode ser tomado num sentido integral, porque os depoimentos sempre são intuicionáveis pelas emoções do momento. Varias testemunhas de um mesmo episódio são capazes de, até em juizo, definir ou interpretar esse episódio diferentemente, porque o tom emocional, a vida afetiva da criação dá colorido diferente à interpretação ideativa. Ainda assim, considero, como V. Exa., que o depoimento do ex-Presidente é importante para a análise perfeita dos fatos. Mas, antes dele, ninguém pode evitar que as interpretações surjam, trazidas à tona des acontecimentos políticos e das especulações dessa natureza, por aqueles que podem ser, de certo modo, parceiros do episódio ou críticos da vida política brasileira.

O SR. LINO DE MATTOS — V. Exa. me concede outro aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Dou o aparte a V. Exa., com muito prazer.

O SR. LINO DE MATTOS — Para concordar com V. Exa., na parte em que entende V. Exa. que esse depoimento pode não ser conclusivo sobre o assunto. Repito, estou aguardando essa manifestação...

O SR. ALÔ GUIMARÃES — A Nação aguarda a manifestação que virá na oportunidade.

O SR. LINO DE MATTOS — ... para ver-se é conclusiva, se satisfaz a Nação, e em particular a nós os companheiros que o ajudaram na luta. A partir daquele instante, então, nós nos iremos pronunciar em caráter oficial.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Gostaria, ao agradecer o aparte de Vossa Exa., aduzir ainda: o que não se pede agora é pretender modificar as instituições, para que se cogite do retorno de S. Exa. e Sr. Jânio Quadros, ao Poder. Isto até já não é mais constitucional. Seria um ato de rebeldia a que nos oprimam.

O SR. PEDRO LUDÓVICO — O nobre orador permite um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Concedo o aparte ao Ilustre Senador por Goiás, Sr. Pedro Lúdovico.

O SR. PEDRO LUDÓVICO — O meu aparte é sobre a personalidade do ex-Presidente Jânio Quadros. Não tenho suspeição porque em dois discursos que aqui pronunciei eu lhe fiz rasgados elogios porque acho que S. Exa. tem qualidades apreciáveis, principalmente a de ser um homem decidido, resoluto. Penso que um homem, para administrar, precisa ter esses atributos. mas não estou de acordo, absolutamente, com a opinião do nobre Senador Lino de Mattos, porque ele se clara, totalmente com as afirmativas do Sr. Jânio Quadros, por duas ou mais vezes, segundo as quais iria até o sacrifício total, no caso de lhe fazerem qualquer violência. Chegou mesmo S. Exa. a dizer que iria até à morte e que aí daquele que ousasse perturbar a ordem pública ou procurasse macular as instituições. Portanto, não agiu o Senador Jânio Quadros como disse que agiria, de sorte que está contraditória a opinião do Senador Lino de Mattos com as reiteradas afirmativas do ex-Presidente.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Lúdovico. Realmente, como lembra S. Exa., o próprio Presidente Jânio Quadros já tecera considerações sobre o episódio, é, marcadamente, sobre o mesmo houve pronunciamentos outros de rara importância, como aquela do Governador Catávalho Pinto

O SR. LINO DE MATTOS — Permita V. Exa. mais um aparte, a fim de

responder ao nobre Senador Pedro Ludovico?

O SR. ALO GUIMARAES — Com todo prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Minha afirmação, sobre Senador Pedro Ludovico, não é contraditória. Ao contrário, o aparte de V. Exa, a confirma e dá legitimidade ao meu ponto de vista quando diz que sómente o ex-Presidente Jânio Quadros poderia prestar esclarecimentos sobre os fatos desenrolados e desfazer inclusive a contradicção a que V. Exa, se refere. Poderemos interpretá-la. É diferente. O Sr. Jânio Quadros, ao declarar que ia até o extremo sacrifício, referia-se, evidentemente, a seu sacrifício pessoal, nunca ao sacrifício do povo, pois não poderia S. Exa, imaginar, seis, sete ou oito meses antes dessa afirmação, que chegaria um dado momento em que uma tomada de posição de sua parte resultaria numa guerra civil entre os próprios brasileiros.

Sr. Pedro Ludovico — O Sr. Jânio Quadros disse que iria, até à morte!

O Sr. Lino de Mattos — Quem poderá negar que, ao amanhecer do dia 25 de agosto, presentiu o Sr. Jânio Quadros a gravidade da situação que poderia mesmo levar a Nação à guerra civil? Ele é quem vai explicar; não sei eu nem seremos nós. Assim, continuo no meu ponto de vista de que a palavra final de esclarecimento é do ex-Presidente Jânio Quadros. São pontos de vista antagônicos. O nobre Senador Alo Guimaraes pensa, por exemplo, que a renúncia do Sr. Jânio Quadros poderia ter levado a Nação à guerra civil, e que o ex-Presidente deveria avaliar e medir essas consequências. Quem poderá negar que o Sr. Jânio Quadros, ao renunciar à Presidência da República, estava absolutamente seguro de que as Forças Armadas, através de seus três Ministérios militares, iriam cumprir, rigorosamente, o Art. 77º da Constituição do Brasil, dando posse ao legítimo titular do cargo, o Vice-Presidente João Goulart? Os acontecimentos posteriores podem ter desmentido o Sr. Jânio Quadros, mas é possível que ao espírito de S. Exa, não tenha, mesmo longamente, ocorrido hipótese de que as Forças Armadas iriam exigir do Congresso Nacional o impedimento do então Vice-Presidente e legítimo Presidente da República, em consequência de sua renúncia. É a interpretação que dou. Tudo, porém, são especulações.

O SR. ALO GUIMARAES — Agradeço o novo aparte de V. Exa. Posso integralmente a opinião do editorial integralmente a opinião do editorial do "Estado de São Paulo".

O Sr. Lino de Mattos — Folgo em ouvir essa declaração de V. Exa.

O SR. ALO GUIMARAES — Trago ao debate da Casa as opiniões que se vão formando na situação de impacto emocional em que ainda vive a Nação depois da renúncia do ex-Presidente da República.

Na verdade, tenho algumas convicções formadas sobre alguns aspectos da renúncia...

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa que é psiquiatra...

O SR. ALO GUIMARAES — ...que são, realmente, um sentido muito personalístico ao episódio. É com este pensamento que trago agora também a opinião de um psicanalista, que analisa, com toda propriedade, o temperamento e as condições personalísticas do ex-Presidente da República. Naturalmente, vou trazer este depoimento como um estudo científico que este notável psicanalista faz da personalidade de Jânio Quadros. Não interferirei nas suas conclusões, nem no seu pronunciamento oficial, porque até mesmo em questões científicas há oportunidade, às vezes de nos colocarmos em pontos diferentes.

O que não se pode negar, porém, o que a Nação sabe e todos conhecem é que, realmente, o Sr. Jânio Quadros é um temperamental, um homem impulsivo, que por mais de uma vez manifestou seus pendores estranhos, em várias passagens da sua acidentada vida política. Mesmo como candidato, S. Exa renunciou ao posto, em virtude de razões que não vêm ao caso analisar agora, mas que, de alguma sorte, manifestaram também este impeto personalista de S. Exa. Ningém renunciou como renunciou S. Exa, sem ao menos avisar aos seus mais íntimos companheiros, sem deles receber uma palavra de convicção, de prestígio e até o consolo da amizade. S. Exa foi realmente estranho neste procedimento.

Com este sentido, passo a ler este pronunciamento psicanalítico da renúncia, "A psico-dinâmica da renúncia".

O Sr. Lino de Mattos — Antes de V. Exa concluir a ler, pediria licença para mais um aparte.

O SR. ALO GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Não conheço o nome do médico, cujo trabalho V. Exa vai ler.

O SR. ALO GUIMARAES — Carlos Pacheco e Silva Júnior.

O Sr. Lino de Mattos — Ignoro se o mesmo teve, alguma vez, no seu consultório médico, para exame, a pessoa do Sr. Jânio Quadros.

O SR. ALO GUIMARAES — O estudo não é da pessoa, mas do episódio. É possível estabelecer psicanaliticamente o estudo de episódios, de fatos, omitindo a análise de pessoas.

O Sr. Lino de Mattos — Quero lembrar aquilo que li, recentemente, em um jornal até contrário ao Sr. Jânio Quadros, quando publicava a entrevista de um médico dessa mesma especialidade. Perguntei o repórter ao médico se ele poderia fazer uma análise da personalidade psíquica do Presidente Jânio Quadros. O médico respondeu-lhe, em linhas gerais, o seguinte: a não ser que violasse a ética profissional, o juramento de médico feito ao receber o seu diploma, não lhe seria honesto formular diagnóstico de uma personalidade que não havia recebido em seu consultório, que não examinaria de acordo com a técnica aconselhada para o caso. Assim, negou-se peremptoriamente a analisar a personalidade de psíquica de Jânio Quadros, a não ser que o paciente se apresentasse no seu consultório médico para aquele exame. Só com o elemento material em mãos, poderia fazer uma análise. Não sei se é o caso.

O SR. ALO GUIMARAES — Estou de acordo com V. Exa, como médico e como Professor de Medicina. Não é possível fazer-se o estudo integral de uma criatura através simplesmente de sua vida pública. É possível, porém, psicanaliticamente, fazer-se nitidamente o estudo de um episódio, de um fato, de uma ocorrência, em função de uma pessoa.

O Sr. Lino de Mattos — Logo o estudo deve ser da ocorrência, e não da pessoa do Sr. Jânio Quadros.

O SR. ALO GUIMARAES — Está aqui o artigo, assinado por um cientista de projeção nacional que é filho do Professor Pacheco e Silva e segue-lhe a trilha de psiquiatra notável.

Em seu trabalho, diz o seguinte, o ilustre psiquiatra brasileiro:

"Na sociedade patriarcal, mórmena nas famílias onde essa tendência prepondera, a fórmula clássica do pai dominador, autoritário, e mãe submissa e dependente, torna-se de vez em quando o estabelecimento do 'complexo de Edipo', o qual, por generalização, muitas vezes indevida, os analistas ortodoxos consideram a raiz de todas as neuroses. O filho criado

nele ambiente tem e até certo ponto, conforme o caso, também sente certa hostilidade pelo pai. Concomitantemente sentindo-se fraco e impotente, nas suas fantasias pode imaginar-se poderoso e forte, julgando o genitor. Tais complexos infantis, permanecendo dormentes no inconsciente, são suscetíveis de impulsionar toda uma vida em busca da glória e do prestígio, conforme sua intensidade. A figura paterna idealizada torna-se destante a imagem internalizada, ante a qual o indivíduo procura igualar-se. Tornando-se tais impulsos demasiadamente intensos ou combalido o contrário do 'Ego' sobre os mesmos, desaparece a capacidade de testar a realidade, havendo a possibilidade de surgirem delírios de grandeza, julgando-se o doente de sua imagem idealizada, isto é, um rei, um grande personagem como Napoleão ou mesmo Jesus Cristo. O quadro clínico adquire assim características francamente paranoídes ou paranoicas, onde são comuns idéias messianicas."

O Sr. Lino de Mattos — Antes de V. Exa concluir a ler, pediria licença para mais um aparte.

O SR. ALO GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Não conheço o nome do médico, cujo trabalho V. Exa vai ler.

O SR. ALO GUIMARAES — "Em casos onde a fórmula edipiana clássica (veja-se, a considerar as opções do ponto de vista efetivo e não sexual, pois este é secundário no celebre complexo) é exaltada por uma personalidade dominante, autoritária e impulsiva do pai, pode haver no filho uma preponderância para a existência de fatores efetivos do tipo tão bem explicado na personalidade de Jânio, cujo genitor, sabemos, enquadava-se perfeitamente dentro de tricas características psicológicas."

"A atmosfera psicológica nos primeiros anos atua de fato intensamente e seus efeitos são tanto mais acentuados quanto mais patriarcal o pai. Por outro lado, as idéias psicanalíticas modernas (neo-analíticas), não dão mais tanto valor aos aspectos sexuais do 'complexo de Edipo', pois os mesmos são secundários aos efetivos, permitem compreender-se como é importante não é o sexo do genitor autoritário, mas sim a sua figura dominadora e prepotente. Dessa maneira, mãe com certas famílias, mesmo em culturas patriarcais, produzem o mesmo resultado nos descendentes: alguns se tornam submissos e dependentes, outros se revoltam, tornando-se, por sua vez com características emocionais semelhantes às do genitor forte.

"A ambivalência entre a identificação com o genitor onipotente e a hostilidade contra o mesmo pode ser considerada como geradora de muitos atributos do homem na sociedade patriarcal. O esforço para se identificar com a imagem (em geral paterna) idealizada encontra sua mola propulsora na necessidade de uma super-compensação ou reação formativa (mecanismo adaptativo ou homeostático, já aqui várias vezes mencionado), a fim de procurar a criança indefesa vencer a insegurança e a ansiedade ante a figura todo poderosa do lar.

"Conforme o meio e as eventualidades da vida, tal esforço pode orientar-se para o bem ou para o mal.

Quando sublimado, pode ocasionar um comportamento ativo e útil, responsável pelas características de persistência e força de vontade de muitos líderes da humanidade, qualidades que o nosso Jânio possui de sobra. Quando primitivo e não orientado através de canais socialmente aceitos, ou mesmo enaltecidos, pode levar à revolta e ao crime. Por vezes, a mesma pessoa apresenta certo grau de sublimação desses impulsos, entremeados com outros mais 'in natura', mais primitivos. Jânio, sem dúvida, também os possui, quando esporadicamente ocorre perder o controle e executar atos irrefletidos, erógenos de tensões inconscientes. Não obstante, seu con-

tro realístico, afortunadamente bem desenvolvido, o faz depois arrependendo-se e voltar atrás, como tantas vezes tem acontecido.

"Podermos talvez aliviar a hipótese de que não tivesse ele grande percepção e domínio da realidade passado o primeiro momento de preponderância impulsiva, a força de seus impulsos lhe poderia vaticinado uma triste sorte referente à saúde mental.

De diversas fontes, souzemo: estes o mesmo ultimamente abusando os libações alcoólicas, provavelmente também, procurando assim certo alívio para tensões de cargo tão espinhoso e em situação tão difícil. A influência do álcool, diminuindo o poder integrador de seu 'Ego', facilitando a eclosão dos seus impulsos destrutivos inconscientes, deve ter sido influência ponderável para o seu gesto impensado e como foi bem caracterizado inconsciente, em momentos de maior tensão e frustração aos seus desígnios.

Assim, os componentes fortemente neuroticos de sua personalidade, não raro tingindo momentos já psicoticos (interessante a observação de uma senhora culta e perspicaz de nossas relações, quando comentando aparência e atitudes de Jânio comparou-as com as figuras místicas do Aleijadinho), francamente paranoídes, tiveram maior oportunidade de dominá-lo em uma ocasião de maior tensão.

Karen Horney, no seu magistral estudo sobre "Neurose e Desenvolvimento Humano", assinala com precisão como, no seu esforço para se aproximar da imagem perfeita idealizada de si mesmo, o neurótico se torna orgulhoso, desconfiado e vingativo.

O gesto de nosso ex-presidente, embora possa ter sido influenciado pelos problemas reais existentes, só pode ser explicado porém à base de que a situação real não justificava a sua atitude impulsiva e insensata.

Até certo ponto, atuou semelhantemente ao presidente Vargas, quando se suicidou. Os psiquiatras dinâmicos modernos sabem que no suicídio sempre existe uma hostilidade contra alguém, um impulso imaturo, infantil de alguém pagar pelas frustrações sentidas pelo suicida, também, liquidando-se, a pessoa descarregando nessa auto-agressividade um sentimento de culpa existente. Jânio suicidou-se politicamente, vingando-se inutilmente daqueles que o contrariaram (certo que o Brasil o prejudicado com seu ato) e também voltando seu ódio contra si próprio, pois sem dúvida tinha grande prazer (na base de suas necessidades emocionais) e empenho na posição que ocupava.

Aqui o sentimento de culpa deve ter-se originado nas fantasias infantis de igualar-se à figura onipotente paterna, sentimento esse precosamente reprimido na infância remota, mas ainda capaz de em situações favoráveis revelar-se. Por outro lado, punindo-se, vingou-se da figura paterna temida na infância e introjetada, formando grande parte de sua personalidade.

Nas fotografias tiradas, quando se

dirigiu de Cumbica para o Guarujá,

conduzindo seu próprio carro, mostra

uma expressão de certo desafogo

(pela punição auto-imposta), por vê

vezes mescelada de alguma ironia e ar

de triunfo (pela vingança consumada).

Enfim, no seu ato tresloucado, uma

série de anseios básicos em conflito

foram satisfeitos e a essa atitude se

pode aplicar aquilo assinalado por

Karl Menninger, ao analisar as razões

reais dos suicídios, quando diz

que dependem esses atos auto-destrui-

dores muito mais de impulsos pro-

fundos do que de razões aparentes el-

vitradas, com fundamento em circunstância exteriores. Realmente, um ato impulsivo, imaturo, neurótico, pode servir como satisfação e solução de meio-término para descarga de impulsos que ameaçam desagregar uma pessoa.

A interpretação do nobre psiquiatra paulistano é realmente de fundo psicanalítico. S. Exa. expõe o seu ponto de vista, que não será adotado por mim, mas deve ser considerado e debatido pelos que se interessam pela política do país.

O Sr. Lino de Mattos — Vossa Excelência é especialista na matéria e pode falar de cátedra.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Trago-o, Sr. Presidente, porque realmente a análise de uma personalidade depende de vários aspectos. Não se limita apenas a apreciar os seus atos conhecidos e provocados: para ser completa, a análise também se faz clinicamente, o que, no caso, não se realizou. O nobre psiquiatra estuda o episódio, o acontecimento político, a psico-dinâmica de uma renúncia, não faz o estudo psicanalítico de uma figura humana. Quero bem ponderar isto para não parecer que esse nobre cultor da ciência psiquiátrica se tenha excedido em seu pronunciamento. Antes, pelo contrário, figurou só a conceituação do episódio; ele se fixou simplesmente no aspecto do ato e não na figura humana do ex-Presidente.

Devo, porém, como preito de Justiça a esta alta Casa do Parlamento Brasileiro, dizer que não me filio a nenhum desses pensamentos. Desejo trazer a debate um estudo do episódio que tão graves consequências teve para a vida brasileira e daí dizer, desde já, que estarei contra qualquer movimento político que pretenda a volta, pela força, do ex-Presidente ao Poder.

E sobre este aspecto que quero me manifestar neste instante, porque, através das notícias dos jornais e do conhecimento que tenho da manifestações políticas de grupos, pretendo, ainda na crista desses acontecimentos, trazer à tona a figura do ex-Presidente Jânio Quadros.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Lino de Mattos — Parece-me desnecessário relacionar fatos que comprovem as minhas intimas ligações políticas com o ex-Presidente Jânio Quadros.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Vossa Excelência tem sido sempre justo em seus pronunciamentos. Contiecamos e fazemos justiça ao procedimento político de V. Exa.

O Sr. Lino de Mattos — A Nação sabe que fui um dos chefes da campanha do Sr. Jânio Quadros, um dos seus procuradores para registro da sua candidatura e, na organização do seu Governo, exceção de três Ministros, os demais foram convidados pessoalmente por mim. Menciono portadores apenas para fixar bem a minha responsabilidade, a minha posição, para dizer a V. Exa., ao Senado e à Nação que desconheço, entre companheiros responsáveis, qualquer trabalho, qualquer iniciativa no sentido do retorno do Sr. Jânio Quadros à base de movimento que não seja estritamente democrático, estritamente legal, dentro dos quadros em que vive, neste instante, pacificamente a Nação. Desconeço, ignoro — repito — não sei de nenhum companheiro de responsabilidade, de graduação hierárquica, entre os que lutaram por Jânio Quadros que esteja nesse propósito, porque o nosso é de acatamento a orientação que, Londres, Jânio Quadros está, mantendo a seus companheiros: quer manter-se silenciosamente, como formula

de melhor contribuir para a estabilidade do Governo que se instalou no Brasil, graças à energia e à superior extraordinária orientação que o Congresso da República adotou salvando a Nação da anarquia. Esta a nossa posição.

O SR. ALDO GUIMARAES — Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador Lino de Mattos, e folgo em ouvir seu pronunciamento político, nesta emergência. Realmente, devo confessar, tenho até simpatia pelo Sr. Jânio Quadros, simpatia que vem de sua infância, vivida no Paraná, em minha velha cidade natal, Curitiba, onde Jânio passou-a no aconchego da família, cujo tronco principal, o dos Quadros, é originário do Paraná. Só o ex-Presidente da República já não nasceu, por um desses imperativos da vida afanosa do seu genitor, que foi meu contemporâneo e colega na Faculdade de Medicina, velha e tradicional Escola do Paraná. De sorte que não tenho motivo para vir a esta tribuna fazer acusações ao ex-Presidente.

Realmente, não poderia nunca ficar de acordo com esse ato de renúncia, como se processou. Meu temperamento, minhas condições de ordem pessoal, os aspectos do meu procedimento de ordem afetiva são completamente diferentes dos do ex-Presidente, provavelmente porque me deixo render sempre pelos aspectos íntimos, pelos pendores das minhas amizades, de tal sorte que este ato, que foi ato de vontade unilateral, que realmente pode ser quem sabe...

O Sr. Lino de Mattos — Se devidamente explicado, um ato heróico e até sublime, porque único na Histórica.

O SR. ALÔ GUIMARAES — ... até heróico, não deixa de parecer a nós, que o analisamos, até com boa vontade, um ato estranho pela maneira por que foi praticado, sem que fossem convocados a opinar sobre ele os elementos partidários do seu Governo, os seus auxiliares mais diretos, os seus amigos, os seus ministros.

O Sr. Lino de Mattos — Permita-me, V. Exa., um rápido aparte (Assentimento do orador). Tomei conhecimento da renúncia no instante em que o nobre Senador Lima Teixeira terminava um discurso de ataque ao ex-Presidente Jânio Quadros e eu pretendia levantar-me para pedir a palavra atendendo à solicitação do Senador Heribaldo Vieira que, ali está, para responder o discurso do Senador Lima Teixeira. Lembro-me perfeitamente de que quando ia me erguendo, e olhava o meu relógio para marcar a hora do início do meu discurso de resposta, vi sair do Gabinete o Ministro Oscar Pedroso Horta, acenando-me, no corredor, para que eu desistisse da palavra. Fui ao Gabinete do Senador Auro Moura Andrade, para ali, às duas horas e quarenta e cinco minutos, tomar conhecimento da renúncia do Presidente Jânio Quadros. No instante, achava-me em companhia do Senador Heribaldo Vieira, que também saiu do recinto, e que pode dar testemunho de que tentei, naquele momento, obstar a entrega do documento...

O Sr. Heribaldo Vieira — Pereito

O SR. LINO DE MATOS — ... pretendendo tomá-lo das mãos do Ministro Oscar Pedroso Horta, até mesmo meio à vontade. S. Exa. declarou-nos, no entanto, que se tratava de documento sério, assinado por um homem sério, para produzir efeito sério, que estavam distribuídos à Imprensa, as respectivas cópias, e que, nessas condições, não adiantava qualquer atitude, porque o Presidente já se demitira do posto e não se encontrava mais em Brasília. Assim, não adiantava nenhum movimento da nossa parte. Nesse instante, a Imprensa já invadira a sala, o documento foi fotografado, em seguida, tiradas até fotocópias e distribuídas a os parlamentares imediatamente. Não adiantava mais a destruição do documento. V. Exa.

tem razão quando afirma que muitos amigos do Sr. Jânio Quadros só tomaram conhecimento depois do fato consumado. É verdade. Fui um deles. Mas a minha posição continua sendo a de inicio, e continuaria até o instante em que chegar ao Brasil o Manifesto com as razões de sua renúncia. Vou examiná-lo; se com ele concordar, continuarei defendendo o ato do Sr. Jânio Quadros. Se presentir, porém, que há movimento de retorno sem base no respeito aos princípios legais, ocuparei a tribuna para discutir e combater todas as que quiserem violentar o nosso regime.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço o brilhante aparte de V. Exa., agora colocando-me inteiramente ao lado do nobre colega. V. Exa. não podia estar omisso desse episódio, porque todos, nesta Casa, somos testemunhas da posição assumida por V. Exa. na política de São Paulo e do Brasil em favor do Ex-Presidente Jânio Quadros, de tal sorte que se avivesse criatura que devesse ser avisada da ocorrência seria V. Exa. O Sr. Lino de Mattos — V. Exa. me obriga a novo aparte.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Peço desculpas que sempre teve junto ao Ex-Presidente Jânio Quadros, pela cobertura que lhe deu nesta Casa, na Imprensa e nos meios políticos do Brasil.

V. Exa. não podia ficar esquecida, nesta hora para dar seu pronunciamento a um ato de tanta relevância. Mas, V. Exa., esclareceu-nos, nobre Senador Lino de Mattos sobre um episódio que vem sendo assim também analisado por todos os recantos do País.

Até agora se fazem críticas ao Parlamento brasileiro e ao Congresso Nacional pelo fato de ter sido dada, concedida a renúncia a S. Exa. o Ex-Presidente da República. Por mais de uma vez tenho me pronunciado em palestras e conferências no meu Estado Natal, sobre o pronunciamento do Congresso Nacional. A renúncia é um ato espontâneo de vontade, unilateral, sobre o qual não há possibilidade de interpretação, mormente quando quem analisar este ato de renúncia, no caso do Presidente da República, era realmente o Congresso Nacional.

Mas, V. Exa., disse muito bem sobre o que tenho afirmado, de que amigos do Presidente, pessoas ligadas ao seu staff, essas sim poderiam reter em mãos o documento da renúncia, para que ele não chegasse oficialmente ao conhecimento do Congresso Nacional, produzindo então seus efeitos legais. E V. Exa. agora está se pronunciando num esclarecimento para quem desconhecia o episódio, dizendo que não pode evitar o desfecho. Nada seria possível fazer de útil, porque realmente já era inoperante a ação de V. Exa. no episódio, dado que estava conhecido da Nação e até o Sr. Presidente não mais se encontrava em Brasília.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muita honra.

O Sr. Lino de Mattos — Não considerarei, absolutamente, como gesto de desprezo à minha pessoa o fato de só ter tomado conhecimento da renúncia a nas circunstâncias que mencionei porque escolhi esta orientação. Contribui modestamente com o que me foi possível para a campanha do Sr. Jânio Quadros e para a instalação de seu Governo.

Instalado o Governo, escolhi o caminho do Parlamento. E aqui fiquei, sem nenhuma atribuição, a não ser a daquele mandato que o povo de São Paulo me conferiu. Não concordei em aceitar posição nenhuma. Vou relatar, por menor, já do conhecimento de vários colegas, que pode constar dos

Anais porque verdadeiro. O Presidente Jânio Quadros, logo no início do seu Governo, não pretendendo nomear o Sr. João Kubitschek para Ministro do Tribunal de Contas, mandou chamar-me para insistir comigo no sentido de que eu aceitasse aquela investidura. Reconheço, que é o melhor cargo da República, mas Recusei. E recusei simplesmente porque eu havia, nesta Casa, afirmado aos deputados do P.S.D. e da U.D.N. que o Sr. Jânio Quadros iria nomear o Sr. João Kubitschek, nome que o Senado havia aprovado. Nestas condições, não poderia aceitar. E havia ainda uma

segunda razão: meu Suplente é irmão do Chefe do P.S.D., candidato em São Paulo antagônico ao meu, que era o deputado Emílio Carlos. E não poderia aceitar também por esta última razão. Isto eu o digo para mostrar que realmente escolhi esta orientação para ficar exclusivamente no Congresso. Durante sete meses — acabo de fazer um discurso nesse sentido — fui ao Gabinete particular, de despachos, do Presidente Jânio Quadros apenas duas vezes, e a chamado de S. Exa. Esta explicado, portanto, por que não conhecia os antecedentes da renúncia. Dela só tomei conhecimento aqui. Esta a primeira parte. Quanto à segunda, poderia sim, nobre Senador Alô Guimaraes, o Congresso da República obstar o conhecimento imediato da carta de renúncia do Sr. Jânio Quadros. Repito: poderia sim. E poderia fazê-lo regimentalmente. O documento da renúncia do Sr. Jânio Quadros não tinha letra nem firma reconhecida. Nós, Senadores, se quizermos renunciar o

mandato, teremos que reconhecer nossa firma. Está no Regimento. Aquele documento não tinha letra nem firma reconhecida: Veio acompanhado, de uma carta, através da qual o Presidente Jânio Quadros comunicava que renunciava à Presidência da República sob coação de forças ocultas, internas e externas. Cabia ao Congresso, defensor da soberania nacional, antes de tomar conhecimento da renúncia, nomear uma comissão de parlamentares para investigar a procedência ou não da acusação, a autenticidade ou não do documento. No momento em que se tomou conhecimento da renúncia, já se sabia que o Presidente Jânio Quadros estava na Base Aérea de Cumbica. Era, portanto, que se encontrava preso. Cabia ao Congresso, no exercício de um dever, na defesa da soberania nacional e uso de um mandato conferido pelo povo, nomear uma comissão parlamentar para ir a Cumbica verificar se o Sr. Jânio Quadros estava em liberdade ou preso. Porque, na hipótese de estar preso, esta Casa do Parlamento, que conta diversos juristas e constitucionalistas, sabe que aquela renúncia seria anulável, não poderia produzir efeitos. Perguntam-me, então, os colegas; perguntam-me, então, os companheiros de luta pela vitória do Sr. Jânio Quadros, perguntam a Nação, através da imprensa: — por que nenhum parlamentar da bancada situacionista, da bancada de Jânio Quadros no Congresso, levantou essa questão de ordem? Por que os líderes, na Câmara dos Deputados o deputado Pedro Aleixo e no Senado da República, os senadores João Villasboas, Daniel Krieger, Lino de Mattos, Mendo Sá e outros, não levantaram questões de ordem para obstar o conhecimento imediato desse documento?

Simplesmente porque esse documento não foi entregue ao Congresso por um puro "office-boy", não veio em mãos desconhecidas: esse documento veio ter às mãos do Presidente do Congresso, Senador Moura Andrade, pelas mãos do Ministro da Justiça, Dr. Oscar P. Horta, que, no instante em que eu pretendia tomar-lhe o documento, afirmava que o mesmo era

assinado por um homem sério, é documento sério para produzir efeito sério; que o Sr. Jânio Quadros havia deixado, livremente, a cidadela de Brasília, e estava em São Paulo com sua família. Logo, em sã consciência honestamente, nenhum de nós poderia ocupar a tribuna do Congresso para levantar essa impugnação, porque o porta-voz oficial do Sr. Jânio Quadros, o Ministro da Justiça, com a autoridade de que ainda estava investido de naquele instante, garantia-nos ser improcedente a hipótese de prisão, de coação, de falta de reconhecimento de firma. Nada importava: o documento era autêntico, porque trazido a nós pelas mãos do Ministro da Justiça. Ai está a resposta que em outras oportunidades tenho dado através de entrevista e que agora repito para que conste dos Anais da Casa.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite o nobre orador um aparte para complementar o do nobre Senador Lino de Matos?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — O nobre Senador Lino de Matos falou, a princípio, que o próprio Regimento Comum permitia se examinasse o instrumento da renúncia do Presidente Jânio Quadros, e referiu-se à falta de reconhecimento de firma do Presidente neste instrumento.

O Sr. Lino de Matos — Episódio secundário.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — sim, mas houve ainda outra fala no cumprimento do Regimento Comum. Por ele o Congresso Nacional só se reúne extraordinariamente, para apreciação do fato, depois de publicado o instrumento da renúncia no órgão do Congresso Nacional, no entanto, antes da publicação, o Congresso reuniu-se e tomou conhecimento da renúncia. Ocorre ainda, em aditamento as considerações do nobre Senador Lino de Matos, que lá na história política do País dois episódios sobre renúncia, que merecem ser lembrados neste momento. Houve o caso de renúncia do Amazonas, já por mim referido no Senado Federal, em que, depois de aceita, o Congresso Nacional reconsiderou o seu ato de aceitação da renúncia, por verificar que ela fôrera solicitada ao Parlamento, por coação. Temos ainda outro caso de renúncia, se me não engano, a do Barão de Mauá, poremptoriamente pelo Congresso. Assim, na História política no Brasil vários são os casos de renúncia não aceitos pelo Parlamento, a despeito da tese de que é um ato de vontade unilateral.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço os apartes dos nobres Senadores Lino de Matos e Heribaldo Vieira.

O SR. LINO DE MATOS — Com a autorização de Vossa Excelência acrescentaria ao aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira, o caso recente da Bolívia, em que o Vice-Presidente da República renunciou; o Congresso não quis aceitar a denúncia e insistiu para que reassumisse o cargo. Ele não concordou e, afinal, renunciou, de fato.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Perfeito.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Vossas Excelências definiram, com muita propriedade, os aspectos jurídicos e constitucionais da renúncia. Na verdade, o nobre Senador Lino de Matos levantando a preliminar da autenticidade da mensagem, afinal constatou que o documento era hábil, dado o pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça, portador do pedido de renúncia. Tenho dado, em várias oportunidades, estas mesmas exibições que aqui ouvi em pronunciamentos de vários Senadores, no sentido de que

o exigido para a comprovação perfeita dessa renúncia era a autenticidade do documento e que no ato não houvesse coação.

Deliberado isto, fixada esta preliminar, ao Congresso Nacional só cabia aceitar a renúncia. Não obstante os pequenos senões que pudessem ter ocorrido, desejaria, ao término do seu pronunciamento sobre a renúncia de Sua Excelência Jânio Quadros, ex-Presidente da República, dizer que considero este episódio consumado. Não seria possível que agora, sob pretexto algum, se pretendesse modificar a história dos acontecimentos.

Que voltasse à tona o fato para novo pronunciamento da Nação, de recusa à renúncia e volta ao Poder do Senhor Jânio Quadros. Daí porque me manifestei simplesmente para reiterar os pronunciamentos políticos abressados que se fazem, de que Sua Excelência voltará ao posto de Presidente da República ou de ditador da Nação.

Outro intuito não teve a minha, presença na tribuna senão o de propiciar este debate. Conforme tenho visto afirmado na Imprensa e por pessoas de convicção, novo sentido se pretende dar à renúncia, e isto impõe desde logo minha condenação a qualquer ato que venha novamente ferir a seqüência legal da vida constitucional brasileira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Além de o pedido de renúncia ter sido entregue pelo Ministro da Justiça, Doutor Oscar Pedroso Horta, prova de que o documento era autêntico — houve outro fato, analisado antes mesmo de ser submetido: à apreciação do Congresso Nacional, logo após a entrega desse documento, chegava um telex do ministro Afonso Arinos, recomendando ao Parlamento a não aceitação da renúncia, que nos traria o caos e a guerra civil. Os Líderes analisaram o telex e decidiram que a renúncia era um ato de vontade e, por conseguinte, não devia ser analisado pelo Congresso Nacional. Assim o desejava o Presidente Jânio Quadros que firmava documento de próprio punho, renunciando à suprema Magistratura da Nação. Portanto, não houve essa pressa, analisou-se tudo, inclusive o telex do então Ministro das Relações Exteriores.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATOS — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Concedo-o a Vossa Excelência com muito prazer.

O SR. LINO DE MATOS — Espero que seja o último, para não perturbar a conclusão do discurso de V. Exa. Houve um instante, talvez fração de segundo, em que o curso dos acontecimentos efetivamente poderia ter sido alterado. Esse instante foi testemunhado porque deles fôraram parte, pelos nobres Senadores Heribaldo Vieira, aqui presente, Moura Andrade e outros parlamentares. O Senador Heribaldo Vieira estava no exercício da liderança da União Democrática Nacional, na ausência do seu Líder, o nobre Senador Daniel Krieger. Foi o instante que, considero verdadeiramente dramático, quando eu formulava apelos ao Ministro da Justiça, Doutor Oscar Pedroso Horta, para que me entregasse o pedido de renúncia. Quando não fôsse no exercício de um direito de seu companheiro, que havia lutado com Jânio Quadros para a comunista do Poder, para execução de um programa revolucionário neste País, seria, pelo menos, nela nossas ligações de amizade íntima. Conhecendo o temperamento do Presidente JA-

no Quadros, eu me dizia que aquela documento deveria ser rasgado, inutilizado. E veio a resposta, que já consta dos Anais, a imprensa já registrou. Não houve possibilidade alguma desse documento ser inutilizado, rasgado que fôsse ou não entreque que fôsse. Não importava que a imprensa já tivesse cópia, que imitasse tirado fotocópia, o que importava é que o documento, no seu original, não existisse, não fôsse apresentado.

A situação seria devidamente esclarecida, pelo menos o Congresso teria oportunidade de examinar, não o documento mas a situação que se estava criando no Brasil. Esse instante desapareceu; a renúncia se efetuou. Estou com Vossa Excelência, repito: o Senhor Jânio Quadros poderá voltar às atividades políticas em nosso País — é um homem jovem, conforme ele mesmo afirma, tem 44 anos apenas — mas enquadrado na Lei, na Constituição e, hoje, no nosso sistema de governo parlamentarista.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Agradeço, nobre Senador Lino de Matos, a intervenção de Vossa Excelência, como sempre esclarecedora e que enriquece o meu discurso.

O SR. LINO DE MATOS — Generosidade de Vossa Excelência como bom paranaense.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Como Vossa Excelência, acredito, às vezes pequenas situações modificam os acontecimentos da História e quase sempre os acontecimentos políticos, pela sua dinâmica exagerada.

O SR. PAULO FENDER — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe de poucos minutos para concluir seu discurso.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Vou concluir, Sr. Presidente, concedendo antes o aparte solicitado pelo nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Como participei ativamente do movimento de parlamentares que tomaram conhecimento, de imediato, do documento aqui chegado e enviado pelo Sr. Jânio Quadros, gostaria de, aparteando V. Exa, repór — porque estamos depondo para a História — a verdade dos fatos, com relação ao que se passou quando interpelei o nobre Senador Afonso Arinos a respeito do apelo que fizera ao Congresso no sentido de que não considerasse irreversível a renúncia. Perguntei eu a S. Exa se sabia que, aquela hora, o Sr. Jânio Quadros já havia deixado Brasília, já havia abandonado o Governo que estava, portanto, acéfalo, tornando, assim, irretratável a sua renúncia. Respondeu-me o ex-Chanceler que não sabia que o renunciante já não se encontrava em Brasília.

Sendo esta a verdade histórica, de nada adiantava o Senador Lino de Matos apreender o documento das mãos do Ministro Pedroso Horta. Se o fizesse, estaria em má situação perante a História. O Sr. Jânio Quadros já havia abandonado o poder. Já havia dito aos Ministros Militares que o assumissem, de modo que considero essa verdade incapaz de sofrer qualquer alteração nos círculos que aqui se fazem.

O SR. LINO DE MATOS — Se o Sr. Jânio Quadros estivesse preso em Cumbica, a opinião de V. Exa seria a mesma?

O SR. PAULO FENDER — Estaria preso depois de deixar acéfalo o governo.

O SR. LINO DE MATOS — E se tivesse saído preso de Brasília e se encontrasse preso em Cumbica?

O SR. PAULO FENDER — Esta não era a verdade!

O SR. LINO DE MATOS — Mas já

O SR. PAULO FENDER — Sabia-se que o ex-Presidente saía do Aeroporto de Brasília cercado de todas as garantas.

O SR. LINO DE MATOS — Estava-mos no regime do boato. Havia esse boato.

O SR. PAULO FENDER — Considero o ato do nobre colega Lino de Matos, por mais que o admire e o aprecie, como bom patriota que é, um ato apenas impulsivo, de amigo e que por isso quisera apreender o documento. Mas, se houvesse apreendido o documento, prevaleceria a verdade histórica da renúncia de fato, porque o Governo estava acéfalo e o Congresso Nacional só tinha um caminho a tomar, e o tomou: investiu o substituto constitucional.

O SR. LINO DE MATOS — Então, está acéfalo o Governo do Brasil. O Sr. João Goulart não está em Brasília, não está no Palácio do Planalto. Não há, pois, Presidente da República!

O SR. PAULO FENDER — V. Exa opera uma distorção dos fatos, pois o Sr. João Goulart não renunciou.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Sr. Presidente, vou terminar, dizendo a V. Exa à Casa e à Nação que o rumo dos acontecimentos políticos já se definiu. O Congresso Nacional, naquela oportunidade, manteve suas tradições de bravura, de independência e de representação política da Nação.

Formulou, na ocasião, mensagem nova de esperança e de conciliação, no sentido de que os espíritos se aiguassem e que criássemos, por um novo sistema de governo, uma porta larga por onde todos pudessem caminhar na conquista do futuro.

Nesta hora já não podemos mudar. Instalamos novo regime de governo e por ele deveremos nos conduzir daqui por diante. Portanto, sou contra qualquer pronunciamento que venha modificar aquela posição que o Congresso já adotou.

Nem posso admitir a volta irregular do Sr. Jânio Quadros ao poder. Também não posso permitir se faça, com o meu consentimento, pronunciamento contrário ao sistema parlamentarista adotado pela Nação.

Com estas considerações, com esta convicção que tenho de que a Nação acertou, de que o Congresso agiu com critério e descontino creio no futuro da Nação, dentro da sua linha de equilíbrio tradicional, no âmbito do País e fora dele, no sentido internacional da nossa vida política.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Há expediente sobre a mesa que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 47 de 1961

Concede licença ao Oficial Legislativo, João Baptista Castejón Branco, para integrar a Delegação do Brasil à XVI Assembleia Geral das Nações Unidas.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — Fica o Oficial Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, João Baptista Castejón Branco, autorizado, no termos dos artigos 339, item I, e 36 da Resolução nº 6, de 1960, a integrar sem ônus, para o Senado, a Delegação do Brasil à XVI Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Justificação

Trata-se de missão da qual só poderá resultar benefício para o Senado. Dado o seu caráter, a aludida missão proporcionará melhores conhecimentos ao pessoal da Secretaria desta Casa.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1961. — Auro Moura Andrade

**Enha Mello** — Relator. — **Gilberto Marinho** — **Mathias Olympio** — **Nunes Filho**.

**O SR. PRESIDENTE:**

O Projeto que acaba de ser lido, tendo da autoria da Comissão Diretora, não depende de apoio nenhum. De parecer, à vista do que dispõe o §º do art. 102 do Regimento Interno, será publicado e incluído, oportunamente, na Ordem do Dia. (Pausa).

Tem a palavra, para explicação pessoal, nos termos do seu pedido, o nobre Senador Caiado de Castro.

**O SR. CAIADO DE CASTRO:**

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, por favor, me falei, pedir a palavra para explicação pessoal, mas é que as duas questões que vou submeter à consideração dos Srs. Senadores são exclusivamente de minha responsabilidade. Sou homem de partido e sigo sempre a sua orientação, procurando acertar.

Sr. Presidente, fui surpreendido hoje, no *Diário Oficial*, com um decreto do Sr. Presidente da República, nos termos do Artigo 19º, Parágrafo 3º, da Lei nº 3.871, de abril de 1960, determinando que o Sr. Diogo Loredello de Mello, continue substituindo o Prefeito do Distrito Federal, até ulterior deliberação.

Sr. Presidente, esse Artigo 19º, Parágrafo 3º, reza que, nos impedimentos não excedentes de trinta dias, substituirá o Prefeito um dos Secretários Gerais por ele designado. Nos demais casos a substituição se fará por nomeação do Sr. Presidente da República.

Evidentemente, no caso não existe impedimento. O cargo de Prefeito está vago, — é público e notório. O Prefeito do Distrito Federal exonerou-se no mesmo tempo que o ex-Presidente Jânio Quadros, e, antes de exonerar-se, designou um funcionário para responder pelo cargo.

Trinta dias depois, — note-se: Trinta dias depois — em que o Sr. Presidente da República determina que o funcionário continue a substituir o Prefeito que se demitiu até ulterior deliberação.

Percebo-me que há um equívoco, e submeto o assunto à consideração dos Srs. Senadores, de preferência, aqueles da Comissão de Constituição e Justiça. O cargo de Prefeito do Distrito Federal está vago e só poderá ser preenchido depois de aprovado pelo Senado; e não existe mensagem presidencial nesse sentido.

Se o Presidente da República tiver autoridade para considerar, indefinidamente, impedido um Prefeito que não existe, então, em outras palavras, o Prefeito passará a ser nomeado, pura e simplesmente, pelo Presidente da República.

Esta a questão que submeto aos meus caros colegas, e o faço para meu esclarecimento, a fim de que possa tomar a atitude definitiva, como, mercê de Deus, tenho sabido tomar em todas as ocasiões.

A segunda questão, Sr. Presidente, interessa de perto aos colegas da Amazônia e do Nordeste. Fui surpreendido como o seguinte fato: uma prima, de dez anos de idade, havia obtido na escola do Distrito Federal, nota-cem, numa prova em que lhe perguntaram qual a raça da Amazônia, e respondera — amarela, e qual a raça do Nordeste, e respondera — preta.

Não pode ser, é uma barbaridade — disse eu. E a menina mostrou-me o livro adotado no Distrito Federal, de autoria de grandes professores de São Paulo, em que se declarava que a raça da Amazônia era a amarela e a do Nordeste, a preta!

Essa questão eu a deixo aos cuidados dos representantes da Amazônia e do Nordeste, porque também gesso a aprender estou, digamos, literatamente.

**O Sr. Heribaldo Vieira** — O autor desse livro deve ganhar uma boina de estudos para visitar a Amazônia e o Nordeste, e verificar se naquelas regiões há raça amarela e raça preta.

**O SR. CAIADO DE CASTRO:** — Pelo que estudei, e pelo que conheço de vista, isso é uma balela. Andei tanto pela Amazônia, conheço o Nordeste, palmo a palmo.

Não quero alongar-me. Deixei o assunto para que os mais competentes o esclareçam. Não quero passar pelo vexame que sofri há dois dias, de ser corrigido por uma menina de dez anos. (Risos).

**O Sr. Fernandes Távora** — Permite V. Exa. um aparté?

**O SR. CAIADO DE CASTRO:** — Com muita honra.

**O Sr. Fernandes Távora** — Parece que este livro está errado.

**O SR. CAIADO DE CASTRO:** — E a impressão que tenho.

**O Sr. Fernandes Távora** — Desejaria saber qual o seu autor, para dizer-lhe que o Nordeste é exatamente um dos pontos do País onde há menor número de negros, sobretudo no Ceará.

**O SR. CAIADO DE CASTRO:** — Foi esta a explicação que dei. Principalmente, em Pernambuco, no sertão, vi caboclos de olhos verdes, descendentes que são de holandeses.

No momento, não sei dizer a V. Exa. o nome do autor do livro, posso, entretanto, informar, que o livro figura no programa de administração, escrito por quatro professores e revisto em 1960.

Naram estas as duas questões que desejava propor aos nobres colegas. Aproveitando a oportunidade de estar na tribuna, trataré de terceira questão.

Sei que a deliberação do Presidente, dos Secretários e dos Líderes, de terem em seus Gabinetes funcionários de sua livre escolha, da sua confiança, pertence exclusivamente aos Membros da Mesa.

Li no *Diário do Congresso*, notícia que me alegrou sobremodo. Um funcionário do Senado que aqui encontrei quando fui eleito, muito dedicado, muito atencioso, merecedor de toda a nossa consideração e de minha amizade pessoal, foi meu pracinha na guerra. Assim, é grande a minha alegria e satisfação, por ver um pracinha meu, ônimo funcionário, ser escolhido para servir no Gabinete do Vice-Presidente do Senado.

Não quis guardar esta alegria para mim; transmiti-a ao Senado, levando ao nobre Presidente Moura Andrade, se S. Exa. permitir, minhas felicitações, minha satisfação e meu grande prazer, por ver um ex-comandado meu na guerra, ônimo funcionário, galgar este posto de confiança. Estou certo de que só prestará bons serviços ao Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

V. Exa. não suscitou questão de ordem. O que se contém na declaração de V. Exa., poderá ser motivo de uma indicação. V. Exa. deverá enviá-la à Mesa, que não se excusará submetê-la à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. CAIADO DE CASTRO:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, meu desejo não foi propriamente o de evantar uma questão de ordem, mas pedir aos juristas da Casa, especialmente os da Comissão de submetê-la à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Comissão de Constituição e Justiça se manifestará à vista de uma

indicação de V. Exa. ou de qualquer Senador. A Mesa encaminhará aquele órgão qualquer indagação, por escrito, que seja feita sobre a legitimidade do exercício do cargo de Prefeito do Distrito Federal por um cidadão designado para responder pelo expediente na falta do Titular.

Passe-se a

**ORDEM DO DIA**

Votação em discussão preliminar, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1961, (de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan), que altera a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art.

330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 360, de 1961, aprovado na sessão de 13 do mês em curso); tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a entidade que oferece (nº 1-CCJ); da Comissão de Economia, favorável ao projeto e à emenda nº 1-CCJ e oferecendo a emenda nº 2-CE, da Comissão de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas nºs 1-CCJ e 2-CE e oferecendo a de nº 3-CSPC; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o projeto na preliminar da constitucionalidade, com a emenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça, e art. 19, §º, supressiva do trecho final, a partir das palavras "e os interinos".

Os Srs. Senadores que aprovam o Parecer, quiseram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

O projeto voltará à Ordem do Dia oportunamente, para ser apreciado quanto ao mérito.

**Eleição da Comissão Especial que deverá dar Parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1961, originário da Câmara dos Deputados, (nº 1, de 1961, na Casa de origem) que institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros.**

**O SR. PRESIDENTE:**

A fim de que os Srs. Senadores se munham de cédulas, suspendo a sessão por 5 minutos.

(Os trabalhos ficam interrompidos durante cinco minutos).

**O SR. PRESIDENTE:**

Está reaberta a sessão.

O Sr. Secretário vai proceder à chamada.

(Procede-se à chamada).

**O SR. PRESIDENTE:**

Votaram 32 Srs. Senadores.

(Pausa)

Estão eleitos com 32 votos, de conformidade com a apuração procedida, os Srs. Senadores:

Daniel Krieger  
Sérgio Marinho  
Milton Campos  
Heribaldo Vieira  
Afrâncio Lages  
José Feliciano  
Lobão da Silveira  
Jairzinho Maranhão  
Benedicto Valadares  
Ary Viana  
Caiado de Castro  
Cunha Mello  
Paulo Fender  
Miguel Couto  
Aloisio de Carvalho  
Lino de Matos  
(Pausa)

**Eleição de Comissão Especial (de 5 membros) criada em virtude do Requerimento nº 350, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado na sessão anterior, a fim de examinar os documentos que instruirão o Projeto de Requerimento nº 5, de 1960, que fixa e determina as limites entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, ao norte do Rio Doce.**

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada)

**O SR. PRESIDENTE:**

Respondem à chamada e votaram 32 Srs. Senadores, número que coincide com o de cédulas encontradas na urna e que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Alô Guimarães  
Menezes Pimentel  
Nelson Maculan  
Sérgio Marinho  
Novais Filho.

Proclamam eleitos os Srs. Senadores que tiveram seus nomes sufragados.

**Votação, em discussão única, do Requerimento nº 371, de 1961, do Sr. Senador Afrâncio Lages, solicitando nos termos do art. 49 do Regimento Interno e do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar da Delegação do Brasil a XLI Assembleia da Organização das Nações Unidas (com parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores).**

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Concedida a Licença.

**Votação, em discussão única, do Requerimento nº 375, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a criação de uma Comissão Especial de 7 membros para, no prazo de 60 dias, elaborar a reforma do Regimento Interno, para adaptá-lo ao regime parlamentar, promover o reexame da Emenda Constitucional nº 4 e elaborar os projetos necessários à execução a esse regime e estudar as alterações que se tornem necessárias à mesma Emenda. Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.**

E' lido e aprovado o seguinte.

**Requerimento nº 47, de 1961**

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 375, de 1961, a nº 375, de 1961, a fim de ser feita na sessão de 6 de outubro próximo.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1961. Lima Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE:**

O Requerimento nº 375 voltará à Ordem do Dia na sessão de 6 de outubro próximo.

**Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 46, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Senado Federal, o Adjunto de Porteiro, Padre PL-7, Deusdedit de Araújo, Silva.**

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

E' o seguinte.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 46, DE 1961**

Artigo único. E' aposentado, nos termos do artigo 191, §§ 1º e 2º, da Constituição, combinado com o artigo

345, item IV da Resolução nº 6, de 1960 e do artigo 5º da Lei nº 288, de 1948, no cargo de Chefe de Portaria, PL-3 do Senado Federal, o Ajudante de Porteiro, Padão PL-7, Deusdedit de Araújo Silva.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai à Comissão Diretora, para redação final.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHAO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo dizer algumas palavras a respeito do funcionário Deusdedit de Araújo Silva, que vem de ser aposentado como Chefe da Portaria do Senado Federal.

Começou ele a sua vida funcional na Polícia Militar do antigo Distrito Federal, no ano de 1929.

Em 1946, foi nomeado para esta Casa, na categoria de servente.

Trabalhou, logo depois, no Gabinete do Ministro da Justiça, e na Secretaria da Assembléa Constituinte, havendo recebido elogios por bons serviços prestados, ao desligar-se dos referidos setores.

Posteriormente, reingressou no Senado, mediante concurso, no qual obteve ótima colocação.

Aqui fez sua carreira com promoções seguidas por merecimento, como as que obteve em agosto de 1953, em janeiro de 1955 e em janeiro de 1957.

Justo, portanto, que se lhe preste no momento em que se despede desta Casa, onde cumpriu seus deveres com entusiasmo no trabalho e dedicação ao serviço, a homenagem que, por tudo isso, ele bem merece.

O SR. Lino de Matoz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JARBAS MARANHAO — Com muito prazer.

O SR. Lino de Matoz — Nada mais sublime, nada mais maravilhoso, nada mais confortador do que a prática de um ato de justiça. Posso avallar que estado d'alma deve encontrarse, neste instante, o funcionário Deusdedit de Araújo Silva, que se aposenta depois de longos anos de bons e valiosos serviços à Nação. Estado de emoção porque deixa a Casa a que serviu durante tantos anos; e estado de emoção e de alegria d'alma ao ver que os integrantes do Senado, os Senadores da República, pela palavra autorizada do Senador Jarbas Maranhão, não se esqueceram dele, registrando, nos Anais, este ato de justiça, a ele servidor humilde, servidor modesto, que conseguiu, graças à dedicação e aos seus esforços, granjear a amizade de todos, funcionários e parlamentares, a uma voz reconhecendo nela a dedicação e o bom amigo. Quero, com estas palavras simples mas profundamente sinceras e honestas, principalmente honestas, prevalecer-me do discurso de V. Exa. para também consignar nos Anais da nossa Casa as homenagens do meu Partido do meu pequenino Partido, Trabalhista Nacional, no instante em que esse funcionário deixa o serviço por aposentadoria, depois de tantos e bons, úteis e valiosos serviços prestados à Nação.

O SR. Milton Campos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JARBAS MARANHAO — Com muita honra.

O SR. Milton Campos — Reveste-se de alto sentido e, sobretudo, de extrema delicadeza a atitude de V. Exa., fazendo nesta hora o louvor de um modesto funcionário do Senado que, ao se aposentar após tantos anos de serviços, aqui deixa verdadeiros amigos entre os Senadores. Também eu quero solidarizar-me com a atitude de V. Exa. e o faço, devidamente au-

torizado, em nome da União Democrática Nacional.

O SR. Jefferson de Aguiar — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JARBAS MARANHAO — Pois não.

O SR. Jefferson de Aguiar — Acredito interpretar os sentidos de todos aqueles que vêm nos modestos funcionários desta Casa cidadãos dignos, que a ela sempre prestam bons serviços no anonimato que a categoria funcional lhes impõe. Com essa homenagem a Deusdedit de Araújo Silva, manifestamos a nossa admiração aos que tão sincera e lealmente se dedicam ao Senado.

O SR. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JARBAS MARANHAO — Com muita satisfação.

O SR. Gilberto Marinho — A rigor estaria dispensado de trazer, como oração, a solidariedade expressa do Partido Social Democrático, de vez que a iniciativa desse merecido louvor a um antigo e dedicado servidor da Casa parte de um eminente correligionário, já apoiado por outro graduado companheiro, Senador Jefferson de Aguiar. Julgo-a altamente inspirada e profundamente justa, pois considero que V. Exa., na pessoa do devotado funcionário que ora se desfaz do nosso convívio envolve, na mesma homenagem, todo o eficiente, modelar e abnegado corpo de auxiliares desta Casa, realmente motivo de orgulho para nós e que desempenha uma alta e nobre tarefa ao contribuir para que o Senado efetivamente exerça em toda sua plenitude as graves e complexas atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna da República.

O SR. Paulo Fender — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JARBAS MARANHAO — Pois não.

O SR. Paulo Fender — Não é a primeira vez nem será a última que vejo e verei V. Exa. na tribuna para revelar o seu coração de patriota e de homem apercebido de todas as questões sociais e do homem social que marca sua atuação no Senado da República.

O SR. JARBAS MARANHAO — Muito obrigado.

O SR. Paulo Fender — V. Exa. faz o elogio de um humilde continuo, aquêle humilde a que Maeterlinck se referia no seu "Tesouro dos Humildes".

Com as suas palavras de justiça, ao azer referências encorajadoras a um velho servidor do Senado, Vossa Excelência ei tesoura no coração da família trabalhista brasileira e, por conseguinte, no coração do povo, a consagração ao mérito no serviço público, demonstrando que em toda as escadas de solicitação do interesse público o homem pode servir, pode servir bem, pode servir com elevação e pode merecer, pelo seu serviço, o elogio indistinto da Sociedade.

O SR. JARBAS MARANHAO — Vossa Excelência representa a sociedade brasileira no seu discurso de consagração ao mérito do servidor Deusdedit de Araújo Silva. Historia-lhe a fé de ofício; verificamos que é um desses funcionários-padrão do serviço público.

Não podia nesta hora, deixar de estar presente o Partido Trabalhista Brasileiro, para trazer sua solidariedade às palavras de V. Exa. certo de que o povo está lá fora apoiando aquêles que se irmanam ao povo, e é irmando-nos ao povo, neste Casa, que podemos cumprir o nosso dever, desempenhar o nosso mandato. O Senado da República pode orgulhar-se de ter no seu quadro de funcionários subalternos, homens de concepção elevada do serviço público, porque, só quem não tem o trato diário com esses humildes servidores que aqui existem, deixa de conhecer esse fato; — são todos amáveis, desejosos de bem

servir ao Senado e aos Senadores. Hoje à noite, quando esse servidor regressar ao seu lar e disser, no seio da família, que o Senador Jarbas Maranhão, com aplauso de todo o Senado lhe fez o elogio da vida funcional, essa família brasileira fará votos em uníssono com todos os servidores humildes desse País, para que uma inteligência feliz das coisas e dos homens em sociedade sempre presida aos espíritos, porque só assim se engrandeceira nossa Pátria.

O SR. JARBAS MARANHAO — Agradeço os apartes com que me honraram os nobres Senadores Lino de Mattos, Milton Campos, Jefferson de Aguiar, Gilberto Marinho e Paulo Fender, devendo dizer que me sinto muito feliz por haver tomado a iniciativa de fazer esse registro de justiça a um modesto servidor do Senado no instante em que ele se aposenta.

As homenagens de justiça devem emocionar sempre, mas emocionam muito mais quando rendidas a individualidades modestas.

E o caso desta hora, em que o Senado se emocionou ao voltar sua atenção e os seus sentimentos para a despedida de um dos seus colaboradores mais simples.

Não há trabalho superior nem trabalho humilde; há o trabalho que prestado com devotamento e alegria de servir, dignifica e enobrece o homem.

O servidor que hoje se aposenta prestou serviços a esta Casa do Congresso e prestou serviços com esse esforço d'alma, com essa disposição moral, com esse humor. Assim é um prazer acentuar a colaboração, o empenho, o esforço, a energia que ele deu ao Senado e que hoje tem o seu prêmio — o prêmio de aposentadoria.

Deixo a tribuna satisfeita por haver constatado que a minha palavra trouxe calorosa manifestação de solidariedade de simpatia e apreço a um modesto servidor do país, ao continuo, ao Ajudante de Porteiro, ao Chefe da Portaria, que começou como servente e teve promoções seguidas por merecimento como já assinalei, para receber afinal esse prêmio que hoje o Senado lhe dá...

O SR. Paulo Fender — Isto demonstra que belos são, hoje os nossos tempos!

O SR. JARBAS MARANHAO — ...pela dedicada cooperação a esta Casa nas modestas funções que exercida, mas que cumpriu com elevação e patriotismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE  
Não há oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE

Antes de encerrar a sessão, abrimos aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas e 30 minutos haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação de dois vetos presidenciais referentes aos seguintes projetos:

— Que cria uma escola de iniciação agrícola em Buriti, Estado de Goiás;

— que eleva a contribuição financeira estabelecida pela lei nº 3.039, de 29 de setembro de 1956, para as empresas de transporte aéreo, destinada ao reapetrechamento de material de voo.

Nada mais há que tratar. Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA  
Sessão de 27 de setembro de 1961  
(Quarta-feira)  
Matéria em Regime de Urgência

1  
Primeira discussão, quanto ao mérito, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan), que altera a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café e dá outras providências (em regime de urgência; nos termos do art. 33º, letra "c", do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 360, de 1961, aprovado na sessão de 13 do mês em curso), tendo Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (nº 544, de 1961, favorável com a emenda que oferece, sob número 1-CCJ; de Economia (nº 545, de 1961) favorável ao projeto; e à emenda 1-CCJ e oferecendo a de número 2-CE; de Serviço Público Civil (oral), favorável ao Projeto e às emendas ns. 1-CCJ e 2-CE e oferecendo a de nº 3-CSPC; de Finanças (oral) favorável ao Projeto e às demandas.

2

Discussão única do Projeto de Resolução nº 47, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza o Oficial Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, João Baptista Castejon Branco, a integrar, sem ônus para o Senado, a Delegação do Brasil à XVI Assembléa Geral das Nações Unidas.

3

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1961 (nº 3.600, de 1957, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Ordem 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para prosseguimento das obras do hospital Matogrossense do Pêñigo, com sede em Compo Grande, Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 559 e 561, de 1961, das Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SR. SENADOR VIVALDO LIMA, NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1961, QUE SE REPUBLICAM POR HAVEREM SALDO COM INCORREÇÕES.

O SR. VIVALDO LIMA:  
(Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exa. acaba de mencionar os nomes dos nobres Senadores designados, de acordo com os requerimentos de licenças, para figurar na Delegação do Brasil à XVI Assembléa Geral das Nações Unidas.

Conhece a Casa — e o ato respectivo foi publicado — que o nobre Senador Ruy Carneiro fôra designado para integrar essa comissão. Desejo saber se S. Exa. desistiu das altas funções de Delegado àquele conclave internacional.

O SR. PRESIDENTE:  
• Informo a V. Exa. que a Mesa até este momento não teve conhecimento oficial dessa designação.

Os requerimentos dos nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Nelson Maculan, bem como a comunicação do eminente Senador Afonso Arinos, vão à Comissão de Relações Exteriores para que no final da Ordem do Dia se prenuncie sobre a autori-

ação de que necessitem para aceitar as missões em aprêço. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, a fim de que emita o parecer daquele órgão sobre requerimentos que há pouco lhe foram encaminhados.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que também me fosse encaminhado o requerimento do nobre Senador Afrânio Lages, que não se encontra em meu poder.

O SR. PRESIDENTE — Informo a V. Exa. que o nobre Senador Afrânio Lages não enviou ainda o requerimento à Mesa pedindo licença para se desincumprir da missão para a qual foi designado.

O SR. VIVALDO LIMA — Obrigado a V. Exa. Neste caso em nome da Comissão de Relações Exteriores, posso a relatar os requerimentos dos nobres Senadores Afonso Arinos e Jefferson de Aguiar.

O nobre Senador Afonso Arinos foi escolhido pela Presidência da República para chefiar a Delegação do Brasil à XVI Assembleia da Organização das Nações Unidas, a iniciar-se no dia 19 do corrente mês de setembro, conforme foi noticiado, e, nos termos do Requerimento Interno da Casa, solicita a necessária autorização do Senado para exercer tal missão.

Também o nobre Jefferson de Aguiar pede licença para participar daquele conclave, como membro da Delegação do Brasil.

O art. 49 da Constituição assim estabelece:

"É permitido o Deputado ou Senador, com prévia licença de sua Câmara, desempenhar missão diplomática de caráter transitório, ou particular, no estrangeiro, sôes culturais."

O art. 40 do Regimento Interno dispõe:

"O Senador deverá requer autorização do Senado para o desempenho das missões previstas no art. 49 da Constituição.

Amparados nesses dispositivos da Constituição e do Regimento Interno, a Comissão de Relações Exteriores não vê por que se manifestar contrariamente aos requerimentos em tela. O Senado estará muito bem representado naquele conclave por parlamentares da estatura moral, da cultura e da inteligência dos Senadores Afonso Arinos e Jefferson de Aguiar.

Assim, em nome da Comissão de Relações Exteriores, opino favoravelmente às licenças requeridas.

Quanto ao requerimento do nobre Senador Nelson Maculan também arrimado nos artigos 49 da Constituição e 40 do Regimento Interno, a Comissão não pode deixar de emitir parecer favorável, congratulando-se com a feliz escolha do Sr. Ministro da Agricultura, que recaiu em um dos membros mais brilhante e ativos da Alta Câmara do Legislativo da República.

Este é meu parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. VIVALDO LIMA — (Para emitir parecer — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, com a inclusão do nobre Senador Ruy Carneiro, na Delegação do Brasil à XVI Assembleia da Organização das Nações Unidas, se reforça, substancialmente, a nossa delegação àquela reunião plenária das Nações Unidas.

Comporão àquela Delegação assim, representando a Casa, quatro Srs. Senadores: o Senador Afonso Arinos, como seu Presidente e os Senadores Ruy Carneiro, Afrânio Lages e Jefferson de Aguiar.

A situação política mundial, exige realmente, que o Brasil compareça à Assembleia Geral da O.N.U., do corrente ano, com uma Delegação de alto gabarito. Sob a presidência do nobre Senador Afonso Arinos e dela participando os Senadores que já citei, representando o Senado, o Brasil se credenciará no alto conceito daquele cenáculo mundial.

O Brasil precisa estar presente a esta reunião, principalmente na fase crítica por que passa o mundo, dividido em dois blocos: o do Ocidente e o do Oriente, ou bloco Leste e bloco Oeste. Sua participação será ativa, atualmente e operosa, e creio que o Senado se orgulhará da representação que o Brasil enviará, sobretudo da parte dos seus componentes, autorizados a aceitar agora a missão para o qual o Governo da República houve por bem designá-los, escolhendo os nomes ora apresentados ao exame da Comissão de Relações Exteriores. (Muito bem).

O SR. VIVALDO LIMA: (Pela ordem) Senhor Presidente, pelo que se depreende dos requerimentos, não está esclarecido se se trata de Delegados ou observadores parlamentares, porque não vieram acompanhados de ato do Governo da República. Assim, o parecer da Comissão se baseia apenas no que consta dos requerimento

onde são citados a Constituição e o Regimento, não todendo esta Casa oferecer qualquer contrariedade à pretensão. No caso presente, portanto, a decisão só poderá ser favorável aos pleiteantes, três dos quais de representantes junto à Delegação enviada para assistir aos trabalhos da XVI Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas, na qualidade de Delegados ou observadores parlamentares. Entretanto, não se fala nos instrumentos em causa, na função que será exercida pelos Senadores, em particular ou especificamente. Apenas, de acordo com o que li na imprensa, eu sabia que os nobres Senadores Afonso Arinos e o Senador Ruy Carneiro haviam sido designados delegados e que o Sr. Afonso Arinos chefiaria a delegação brasileira.

Dai por que, formulou a presente eventualmente presidida por Vossa Exa.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### PORTARIA N.º 172 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor Geral, tendo em vista a deliberação do Senhor Primeiro Secretário, em 25 de setembro do corrente, designa Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, símbolo PL-10, para prestar serviços à Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, durante o período de seis meses, a partir da presente data.

Secretaria do Senado Federal, em 26 de setembro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

missão Diretora; 3º a do despacho do Presidente do Supremo Tribunal Federal. "Arquive-se", e, finalmente, no Requerimento em que Vital Martins Ferreira, Antônio Carlos Bandeira, Benyinda Maria Soares, Fernando Jorge da Rocha e José da Silva Lisboa, redatores, comunicam pedido de arquivamento do Mandado de Segurança nº 8.718-61, — em andamento do Supremo Tribunal Federal — e, em consequência, solicitam o andamento do Requerimento nº 84, de 1961, o Senhor Presidente, deu o seguinte despacho:

"Não há o que deferir. A matéria continua sub judice.

Arquive-se" em 20 de setembro de 1961. — Môura Andrade.

Secretaria do Senado Federal, em 21 de setembro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

Republique-se por haver saído com incorreções.

A Comissão Diretora, em reunião de 22 de setembro do corrente ano, resolveu, nos termos do art. 139, número 1, alínea "d" da Resolução número 6-60, designar Adelia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário, PL-3, para substituir o Diretor da Biblioteca, durante o seu impedimento.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de setembro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

## ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, proferiu os seguintes despachos nos requerimentos:

— S-Nº — de Jayme Teixeira Neto, Almoxarife Substituto PL-3, solicitando férias relativas ao exercício de 1959, a partir de 26 do mês corrente. "Concedo apenas 7 dias, dado acúmulo de serviço e proximidade dos trabalhos orçamentários".

— S-Nº — de José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo PL-6, solicitando férias relativas ao exercício de 1960, a partir de 2 de outubro. "A proximidade dos trabalhos orçamentários, não permite o afastamento do servidor".

— S-Nº — de Antonio Roque dos Santos, Auxiliar de Portaria PL-10, solicitando reconsideração da repreensão imposta pelo Ato do Diretor Geral, publicado no D. C. N. de 25 de agosto de 1960. "Indeferido, visto o pedido haver sido interposto fora do prazo legal".

— S-Nº — de Hilton do Amaral, Auxiliar de Limpeza PL-11, solicitando contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica. "Indeferido, por falta de amparo legal".

— S-Nº — de José Celestino Pessoa, Chefe do Serviço de Transporte, PL-6, solicitando férias relativas ao exercício de 1959, a partir de 25 do mês corrente. "Deferido".

Secretaria do Senado Federal, em 26 de setembro de 1961. — Maria do Carmo Ronson R. Saraiva, Diretora do Pessoal.

**PRECO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40**